Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quinta-feira, 28 de dezembro de 2006 - nº 806 - Ano X

Esta edição tem 58 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 4.004/2006
Fornecedor : Rolemare Comercial Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.447
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 26/10/2006
Data Pagamento: 01/11/2006
Valor: R$ 3.759,00
Ref.: Aquisição de cimento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 17.594/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 31.541 – 31.542
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 30/10/2006
Data Pagamento: 01/11/2006
Valor: R$ 2.158,40
Ref.: Aquisição de arame.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 30.880/2005
Fornecedor : Portal Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.021
Data Documento: 27/09/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 01/11/2006
Valor: R$ 530,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a paciente Ana Claúdia Martins – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 28.641/2005
Fornecedor : Valinpharma Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24.615
Data Documento: 09/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 01/11/2006
Valor: R$ 1.970,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 9.691/2006
Fornecedor: Lareal Com. e Repres. de Materiais Hospitalares e Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.028
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 01/11/2006
Data Pagamento: 01/11/2006
Valor: R$ 5.970,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.904
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 01/11/2006
Data Pagamento: 01/11/2006
Valor: R$ 16.364,33 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 19.323/2005
Fornecedor: Comércio e Benefício de Cereais Guariroba Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.197
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 31/01/2006
Data Pagamento: 01/11/2006
Valor: R$ 3.411,05
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no setor de Merenda Escolar, com recursos do PEJA do Banco do Brasil.

Processo nº L. 30.784/2005
Fornecedor: Dr Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.220
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 3.411,05
Ref.: Prestação de serviço destinado a realização de exames de tomografias e ressonâncias magnéticas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 948/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.998
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 3.047,00
Ref.: Aquisição de material esportivo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 17.056/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.004
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 01/11/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 557,40
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L. 30.881/2005
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 73.728
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 01/11/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 1.830,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municpal da Saúde.

Processo nº L. 17.056/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.005
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 03/11/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 99,80
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Prof. Walter Engracia de Oliveira.

Processo nº L. 17.053/2006
Fornecedor : Morales & Souza Comércio Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 311
Data Documento: 05/10/2006
Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 1.240,00
Ref.: Prestação de serviços para confecção de impressos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.422
Data Documento: 06/10/2006

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 1.047,50
Ref.: Aquisição de areia.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 21.895/2006
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.797
Data Documento: 06/10/2006
Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 6.827,45
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da paciente Elizabete Tomoko Shinozaqui – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.895/2006
Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.978
Data Documento: 19/10/2006
Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 06/11/2006
Valor: R$ 6.827,45
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da paciente Elizabete Tomoko Shinozaqui – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 7.223/2006
Fornecedor: Drug Méd Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.419
Data Documento: 18/10/2006
Data Vencimento: 03/11/2006
Data Pagamento: 07/11/2006
Valor: R$ 588,00
Ref.: Aquisição de luvas de procedimentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da paciente Silvia Helena Pilegi – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 6.246/2006
Fornecedor: Greiner Bio-One Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.363
Data Documento: 13/09/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 07/11/2006
Valor: R$ 6.300,00 (1)
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 13.105/2005
Fornecedor : Comercial Nemeth Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 31.886
Data Documento: 10/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 07/11/2006
Valor: R$ 606.80
Ref.: Aquisição de pneus novos para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Processo nº L. 13.105/2005
Fornecedor : Comercial Nemeth Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.012
Data Documento: 18/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 07/11/2006
Valor: R$ 48,00
Ref.: Aquisição de câmaras e pneus novos para equipamento TC 14.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrtutura.

Processo nº L. 14.626/2006
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Alim. Const. Pap. e Eletr. Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 4.223
Data Documento: 18/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 07/11/2006
Valor: R$ 1.320,00
Ref.: Aquisição de leite integral.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no café da manhã dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 6.246/2006
Fornecedor : Greiner Bio-One Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.608
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 07/11/2006
Valor: R$ 1.740,00 (2)
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 12.208/2006
Fornecedor : Isamix Trading Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.276 – 1.279 – 1.280 – 1.281
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 2.560,00 (1)
Ref.: Aquisição de paralelepípedos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 12.208/2006
Fornecedor : Isamix Trading Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.282 – 1.283 – 1.284 – 1.285 – 1.286 – 1.287
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 3.840,00 (2)
Ref.: Aquisição de paralelepípedos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 16.340/2006
Fornecedor : Estrela Comércio de Sucos Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 259 – 260
Data Documento: 20/10/2006
Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 318,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no setor de Merenda Escolar – Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.646/2005
Fornecedor : Mister Oil-Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 34.728
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 19.506,75 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 20.646/2005
Fornecedor : Mister Oil-Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 34.728
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 604,53 (3)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 13.105/2005
Fornecedor : Distribuidora Veicular Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.413
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 2.070,40
Ref.: Aquisição de camaras e pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Administração.

Processo nº L. 18.354/2005

Poder Executivo

Fornecedor : Comercial Limpax Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 55.088
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 453,20
Ref.: Aquisição de produtos de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Autop Comércio de Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.579
Data Documento: 20/10/2006
Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 4.225,41
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 30.880/2005
Fornecedor : Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 101.807
Data Documento: 20/10/2006
Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 330,78
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da paciente Bruna Correa M. Elcheiro – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 16.012/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.058
Data Documento: 24/10/2006
Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 08/11/2006
Valor: R$ 1.296,00
Ref.: Aquisição de troféus para eventos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos alunos da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 19.547/2005
Fornecedor : Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 108.965
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 09/11/2006
Valor: R$ 1.170,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 16.112/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.232 – 120.233 – 120.234 – 120.236 – 120.237 – 120.238 – 120.239 – 120.240 – 120.241 – 120.282
Data Documento: 26/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 09/11/2006
Valor: R$ 6.171,40
Ref.: Aquisição de pó de café.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 19.323/2005
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.288
Data Documento: 26/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 09/11/2006
Valor: R$ 599,04
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.321/2005
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.285 – 120.287
Data Documento: 26/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 09/11/2006
Valor: R$ 793,24
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.547/2005
Fornecedor : New Millen Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.184
Data Documento: 26/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 09/11/2006
Valor: R$ 4.704,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 16.705/2006
Fornecedor : World Flex Com. e Repres. de Máquinas e Ferramentas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 593
Data Documento: 19/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 10/11/2006
Valor: R$ 1.920,00
Ref.: Aquisição de mangueira de incêndio.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L. 30.216/2005
Fornecedor : Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17.281
Data Documento: 24/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 10/11/2006
Valor: R$ 7.290,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.547/2005
Fornecedor : Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 19.398
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 10/11/2006
Valor: R$ 7.041,70
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.546/2005
Fornecedor : Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 19.399
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 10/11/2006
Valor: R$ 2.072,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.322/2005
Fornecedor : Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 19.400
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 10/11/2006
Valor: R$ 105,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.322/2005
Fornecedor : Crialimentos Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.160
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 10/11/2006
Valor: R$ 3.460,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.546/2005
Fornecedor : Crialimentos Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.161
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 10/11/2006
Valor: R$ 2.208,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 17.052/2006
Fornecedor : Morales & Souza Comércio Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 327
Data Documento: 24/10/2006

Poder Executivo

Data Vencimento: 13/11/2006
Data Pagamento: 13/11/2006
Valor: R$ 383,00
Ref.: Prestação de serviços para confecção de impressos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 27.202/2005
Fornecedor : Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 84.651
Data Documento: 25/10/2006
Data Vencimento: 14/11/2006
Data Pagamento: 14/11/2006
Valor: R$ 14.250,00
Ref.: Aquisição de papel A4.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 1.266
Data Documento: 05/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 8,00 (1)
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 1.292 – 1.305
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 17,60 (2)
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 1.280
Data Documento: 05/10/2006
Data Vencimento: 03/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 6,40 (1)
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 1.287 – 1.288 – 1.289 – 1.293 – 1.294 – 1.295 – 1.297 – 1.299 – 1.301 – 1.302 – 1.303 – 1.304
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 03/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 288,00 (2)
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 1.260
Data Documento: 05/10/2006
Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 43,20 (1)
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 1.298
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 24,00 (2)
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 904
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 2.975,00
Ref.: Aquisição de sacos de cimento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 19.322/2005
Fornecedor : Crialimentos Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 7.170
Data Documento: 30/10/2006
Data Vencimento: 14/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 8.304,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 17.917/2006
Fornecedor : Direta Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 168.052 – 168.053
Data Documento: 19/10/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 11.419,95 (1)
Ref.: Aquisição de materiais elétricos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nos serviços de manutenção – Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 17.917/2006
Fornecedor : Direta Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 168.126 – 168.131 – 168.081
Data Documento: 20/10/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 1.325,05 (2)
Ref.: Aquisição de materiais elétricos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nos serviços de manutenção – Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 24.250/2005
Fornecedor : Comercial Limpax Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 55.730
Data Documento: 30/10/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 8.031,48
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.654
Data Documento: 31/10/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 16.364,33 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.654
Data Documento: 31/10/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 51,77 (3)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 19.321/2005
Fornecedor : Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 19.450
Data Documento: 01/11/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 14.865,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Poder Executivo

Processo nº L. 9.692/2006
Fornecedor : Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 109.839
Data Documento: 03/11/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 488,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 6.754/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.782
Data Documento: 07/11/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 16/11/2006
Valor: R$ 6.835,80
Ref.: Aquisição de farinha, açúcar e chá.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 22.962/2005
Fornecedor : Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 275
Data Documento: 10/10/2006
Data Vencimento: 25/10/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 586,25
Ref.: Aquisição de barras de aço.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 17.594/2006
Fornecedor : Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 276
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 26/10/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 575,00
Ref.: Aquisição de tijolos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 12.583/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.698
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 30/10/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 3.373,30
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) de 13 e 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo nas Escolas da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.961/2005
Fornecedor : Sérgio Néry ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 278
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 30/10/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 798,40
Ref.: Aquisição de tinta asfáltica.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a cosntrução das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.290 – 1.291 – 1.296 – 1.306
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 196,80
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 11.508/2006
Fornecedor : Kaiz Comércio de Outdoors Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 340
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 31/10/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 1.905,00
Ref.: Prestação de serviços de confecção de cartazes
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Semana da Educação – Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.961/2005
Fornecedor : Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 281
Data Documento: 18/10/2006
Data Vencimento: 01/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 842,00
Ref.: Aquisição de aço.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 28.651
Data Documento: 05/10/2006
Data Vencimento: 04/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 484,79
Ref.: Aquisição de peças para veícvulos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 28.664
Data Documento: 06/10/2006
Data Vencimento: 05/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 221,27
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 14.450/2005
Fornecedor : Marthas Serviços Gerais Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 604
Data Documento: 20/10/2006
Data Vencimento: 06/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 68.500,00
Ref.: Contratação de empresa especializada para serviços de transporte sanitário.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 903
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 07/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 95,20
Ref.: Aquisição de cimento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 23.317/2005
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.706
Data Documento: 24/10/2006
Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 1.113,50
Ref.: Aquisição de alimentação animal.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada o uso do Centro de Zoonozes – Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.701 – 6.702 – 6.703 – 6.704
Data Documento: 24/10/2006
Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 2.443,20
Ref.: Aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) de 13 e 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 23.286/2004
Fornecedor : Hospital Novo Atibaia S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29.638 – 29.640
Data Documento: 24/10/2006

Poder Executivo

Data Vencimento: 08/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 1.240,00
Ref.: Prestação de serviço de realização de exames (eletroneuromografia e colonoscopia).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.952/2006
Fornecedor : Viação Atibaia São Paulo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.161
Data Documento: 20/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 10.704,13
Ref.: Prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.952/2006
Fornecedor : Max Tour Máximo Turismo Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.402
Data Documento: 25/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 4.069,75
Ref.: Prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao transporte dos alunos da EMEIF Francisco Silveira Bueno, para a cidade de Americana – Divisão de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 4.001/2006
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 911
Data Documento: 25/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 1.656,00
Ref.: Aquisição de esquadrias.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a cosntrução das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.389 – 120.390 – 120.391 – 120.392 – 120.393 – 120.394 – 120.395 – 120.396
Data Documento: 28/10/2006
Data Vencimento: 12/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 259.578,00
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, correspondente ao mês de Outubro/2006.

Processo nº L. 19.827/2005
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.142
Data Documento: 06/09/2006
Data Vencimento: 14/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 2.599,92 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.827/2005
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.206
Data Documento: 13/09/2006
Data Vencimento: 14/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 344,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.827/2005
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.162
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 14/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 2.250,00 (3)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 30.882/2005
Fornecedor : Drogafonte Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 74.034
Data Documento: 04/09/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 21,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 30.215/2005
Fornecedor : Soquímica Laboratórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 164.901
Data Documento: 19/10/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 415,20
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do paciente Heber Luiz Ballesteros – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.435/2206
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29.039
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 1.111,56
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 10.709/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.214
Data Documento: 25/10/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 6.930,00 (1)
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento; distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada às famílias carentes deste Município.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Autop Comércio de Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.632
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 17/11/2006
Valor: R$ 478,54
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 22.961/2005
Fornecedor : Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.499
Data Documento: 16/10/2006
Data Vencimento: 30/10/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 697,60
Ref.: Aquisição de impermeabilizante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 28.654 – 28.655
Data Documento: 05/10/2006
Data Vencimento: 04/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 3.408,25
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.961/2005
Fornecedor : Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.605

Poder Executivo

Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 13/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 348,80
Ref.: Aquisição de impermeabilizante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 17.056/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.184
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 179,40
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.693 – 6.694
Data Documento: 30/09/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 531,20
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 30.784/2005
Fornecedor : Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.293
Data Documento: 01/11/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 2.598,00
Ref.: Prestação de serviço para realização de exames.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a vários pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.508/2006
Fornecedor : Kaiz Comércio de Outdoors Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 342
Data Documento: 01/11/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 508,00
Ref.: Prestação de serviços de confecção de cartazes para outdoors.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 30.880/2005
Fornecedor : Portal Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.593
Data Documento: 27/10/2006
Data Vencimento: 20/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 1.60,00
Ref.: Aquisição de insulina.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.436/2006
Fornecedor : Rádio Jovem Pira Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.965
Data Documento: 01/11/2006
Data Vencimento: 20/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 5.010,00
Ref.: Contratação de rádio FM, legalizada pela ANATEL.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a divulgação de ações e eventos desta Prefeitura – Gabinete do Prefeito.

Processo nº L. 15.082/2006
Fornecedor : Arraial Agro Industrial Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 109
Data Documento: 06/11/2006
Data Vencimento: 20/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 2.888,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 9.691/2006
Fornecedor : Lareal Com. e Repres. de Materiais Hospitalares e Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.198
Data Documento: 08/11/2006
Data Vencimento: 20/11/2006
Data Pagamento: 20/11/2006
Valor: R$ 28,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da paciente Andras Imre Erod – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29.038
Data Documento: 23/10/2006
Data Vencimento: 21/11/2006
Data Pagamento: 21/11/2006
Valor: R$ 258,04
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Processo nº L. 12.037/2006
Fornecedor : Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 76.067
Data Documento: 31/10/2006
Data Vencimento: 21/11/2006
Data Pagamento: 21/11/2006
Valor: R$ 1.434,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.
Processo nº L. 12.636/2006
Fornecedor : CNSO – Centro Nacional de Serviços e Obras Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 19
Data Documento: 01/11/2006
Data Vencimento: 21/11/2006
Data Pagamento: 21/11/2006
Valor: R$ 80.835,27
Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com aquisição de materiais e mão de obra.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidade do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 20.646/2005
Fornecedor : Mister Oil-Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 34.937
Data Documento: 07/11/2006
Data Vencimento: 21/11/2006
Data Pagamento: 21/11/2006
Valor: R$ 19.315,27 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 6.754/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.781
Data Documento: 07/11/2006
Data Vencimento: 21/11/2006
Data Pagamento: 21/11/2006
Valor: R$ 1.860,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no setor de Merenda Escolar – Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Pedrabel Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.561 – 3.571
Data Documento: 20/09/2006
Data Vencimento: 04/10/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 1.575,51
Ref.: Aquisição de rachões.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na região 3 – Itapetininga/Lucas – Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 17.594/2006
Fornecedor : Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 283
Data Documento: 25/10/2006

Poder Executivo

Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 1.078,00
Ref.: Aquisição de pontalete e adesivo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 22.961/2005
Fornecedor : Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 284
Data Documento: 25/10/2006
Data Vencimento: 09/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 24,45
Ref.: Aquisição de prego.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 22.961/2005
Fornecedor : Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 285
Data Documento: 26/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 287,50
Ref.: Aquisição de tábuas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 28.639/2005
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 73.726
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 778,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 29.833/2005
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 73.727
Data Documento: 17/10/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 1.175,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.
Processo nº L. 28.639/2005
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 75.436
Data Documento: 30/10/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 660,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.952/2006
Fornecedor : Max Tour Máximo Turismo Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.419 – 2.420 – 2.422 – 2.423 – 2.424
Data Documento: 31/10/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 14.567,15
Ref.: Prestação de serviços de transporte de alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos alunos da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 28.639/2005
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 76.075
Data Documento: 06/11/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 2.320,00 (3)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 29.833/2005
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 76.434
Data Documento: 08/11/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 22/11/2006
Valor: R$ 1.260,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Muncipal da Saúde.

Processo nº L. 1.435/2006
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 28.774
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 552,70
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 131.074 – 131.079 – 131.095 – 131.096
Data Documento: 31/10/2006
Data Vencimento: 16/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 3.003,84
Ref.: Aquisição de pedra II.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Autop Comércio de Auto Peças Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.535
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 17/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 293,63
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 17.055/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.226
Data Documento: 01/11/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 64,50
Ref.: Aquisição de fitas para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 17.055/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.106
Data Documento: 06/11/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 17,50
Ref.: Aquisição de fitas para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 6.433/2006
Fornecedor : Kolplast C. I. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 181.231
Data Documento: 07/11/2006
Data Vencimento: 23/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 4.660,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas UBS – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.320/2006
Fornecedor : A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 374 – 375
Data Documento: 08/11/2006
Data Vencimento: 23/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 20.220,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, correspondente ao mês de Outubro/2006.

Processo nº L. 17.503/2006
Fornecedor : Uniformes Campinas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.091

Poder Executivo

Data Documento: 08/11/2006
Data Vencimento: 23/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 388,00
Ref.: Aquisição de uniformes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 19.486
Data Documento: 13/11/2006
Data Vencimento: 23/11/2006
Data Pagamento: 23/11/2006
Valor: R$ 16.364,33 (1)
Ref.: Aquisição óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 28.775
Data Documento: 11/10/2006
Data Vencimento: 10/11/2006
Data Pagamento: 24/11/2006
Valor: R$ 283,65
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Governo.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.326 – 1.328 – 1.331 – 1.337 – 1.338 – 1.339
Data Documento: 06/11/2006
Data Vencimento: 22/11/2006
Data Pagamento: 24/11/2006
Valor: R$ 321,60
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.322 – 1.323 – 1.324 – 1.325 – 1.327 – 1.329 – 1.330 – 1.334 – 1.335 – 1.336 – 1.341
Data Documento: 06/11/2006
Data Vencimento: 24/11/2006
Data Pagamento: 24/11/2006
Valor: R$ 315,20
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.414/2006
Fornecedor : Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 252.259
Data Documento: 09/11/2006
Data Vencimento: 24/11/2006
Data Pagamento: 24/11/2006
Valor: R$ 11.300,00 (2)
Ref.: Aquisição de seringas descartáveis.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 4.004/2006
Fornecedor : Rolermare Comercial Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.479
Data Documento: 09/11/2006
Data Vencimento: 24/11/2006
Data Pagamento: 27/11/2006
Valor: R$ 1.356,00
Ref.: Realinhamento de preços referente a aquisição de cimento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 7.223/2006
Fornecedor : Drug Méd Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.814
Data Documento: 10/11/2006
Data Vencimento: 27/11/2006
Data Pagamento: 27/11/2006
Valor: R$ 347,50
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da UBS – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 12.854/2006
Fornecedor : Nova Ita-Wag Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 399
Data Documento: 10/11/2006
Data Vencimento: 27/11/2006
Data Pagamento: 27/11/2006
Valor: R$ 2.144,00
Ref.: Locação de ônibus para passeio com alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 17.593/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 31.735
Data Documento: 10/11/2006
Data Vencimento: 27/11/2006
Data Pagamento: 27/11/2006
Valor: R$ 4.660,00
Ref.: Aquisição de aço.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 12.854/2006
Fornecedor : Nova Ita-Wag Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 400
Data Documento: 13/11/2006
Data Vencimento: 27/11/2006
Data Pagamento: 27/11/2006
Valor: R$ 536,00
Ref.: Prestação de serviço de transporte dos alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 7.224/2006
Fornecedor : Dipromed Comércio e Importação Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.439
Data Documento: 26/10/2006
Data Vencimento: 28/11/2006
Data Pagamento: 28/11/2006
Valor: R$ 420,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.738 – 6.743
Data Documento: 10/11/2006
Data Vencimento: 28/11/2006
Data Pagamento: 28/11/2006
Valor: R$ 163,00
Ref.: Aquisição de botijão de gás.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 6.248/2006
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 131.707
Data Documento: 13/11/2006
Data Vencimento: 28/11/2006
Data Pagamento: 28/11/2006
Valor: R$ 44,00
Ref.: Aquisição de espátulas de ayres.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas UBS – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 6.246/2006
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 131.705
Data Documento: 13/11/2006
Data Vencimento: 28/11/2006
Data Pagamento: 28/11/2006
Valor: R$ 1.385,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas UBS – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese-Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 28.653
Data Documento: 05/10/2006
Data Vencimento: 29/11/2006
Data Pagamento: 29/11/2006
Valor: R$ 367,67
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 16.703/2006
Fornecedor : Roger Eduardo dos Santos ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 37
Data Documento: 10/11/2006
Data Vencimento: 29/11/2006
Data Pagamento: 29/11/2006
Valor: R$ 2.005,00
Ref.: Aquisição de móveis para escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Estudante Nélson José Pedroso.

Processo nº L. 30.215/2005
Fornecedor : Sanval Comércio e Indústria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 242.958
Data Documento: 14/11/2006
Data Vencimento: 29/11/2006
Data Pagamento: 29/11/2006
Valor: R$ 1.600,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, 28 de Dezembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 02/06 – CMAS

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, ouvido o plenário em reunião realizada aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e seis e tendo em vista o Decreto nº 4.550 de dois de julho de dois mil e quatro que nomeou o atual colegiado para o biênio 2004/2006 não atentou para o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 7º do Capítulo III do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho, de dois de julho de 2006 para o dia primeiro de março de dois mil e sete.

Atibaia, 02 de julho de 2006.

Angela Maria Evangelista
Presidente

PORTARIA 044/2006-DS
21 de dezembro de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Cláusula 19 do Acordo Coletivo assinado em 07.06.2006, que trata da definição de comissão paritária para realização de pesquisa de mercado do custo dos produtos da cesta básica, a fim de verificar junto aos servidores o interesse na substituição da cesta básica de alimentos por ticket ou cartão magnético;
CONSIDERANDO ofício do SINDAE de 13.09.2006;

NOMEIA a seguinte **Comissão** para a realização de pesquisa de mercado:

Coordenador dos Trabalhos: SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO

Membros Representantes do SAAE :
ELIZABETH MARTA CHAGNIE

ROSANE MARIA JORGE HEITMANN

Membros Representantes do SINDAE: SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA

JOAQUIM DE MELO

MAXWELL ROSA COSTA

Artigo 1° - Fica estabelecido o prazo até **01.03.2007** para a conclusão dos trabalhos;

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data;

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA na Secretaria da Superintendência do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contratos e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **TOMADA DE PREÇOS**: 08/03 **CONTRATO**: 37/03 **CONTRATADA**: C. Zimmer Refeições EPP **ASSINATURA**: 24/10/06 **VALOR:** R$29.730,40 **OBJETO**: Prestação de serviços de preparo, transporte e distribuição de refeições (desjejum, almoço/jantar, café social) na Unidade Central e Externas do SAAE **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação da quantidade de refeições para suprir necessidade até vencimento contratual.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **TOMADA DE PREÇOS**: 08/03 **CONTRATO**: 37/03 **CONTRATADA**: C. Zimmer Refeições EPP **ASSINATURA**: 28/10/06 **VALOR:** R$473.320,80 **OBJETO**: Prestação de serviços de preparo, transporte e distribuição de refeições (desjejum, almoço/jantar, café social) na Unidade Central e Externas do SAAE **VIGÊNCIA**: 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo e quantidade.

Atibaia, 27 de dezembro de 2.006.

ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Respondendo pela Superintendência

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) PATRICIA PIRES VIDEO LOCADORA ME, que foi paralisado de ofício os lançamentos da inscrição fiscal mobiliária sob nº 30.313, à partir de 31.12.2005, sendo efetuado o lançamento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento através de carnê dos Tributos Mobiliários de 2006, com vencimentos à partir de 15/11/2006, cujo carnê encontra-se na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

2-) **RONALDO EVANS DE OLIVEIRA**,

Poder Executivo

que face a instalação do Circo Montreal à Rua Antônio da Cunha Leite – Portão, Atibaia, no período de 06/10/2006 à 31/10/2006, informamos que os Tributos Mobiliários incidentes atigem o valor de 172,0000 Uvrm ou R$ 299,77, cuja guia poderá ser retirada no prazo de 10 (dez) dias contados desta, na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, ou pelos telefones 4414-2065/4414-42066.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Agente de Tributos

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores:

a) Elizabeth Barbosa Correa Pavret Ladenthim – Processo Administrativo nº 22.867/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.05.2006.

b) Gabriel Angelo Priolli – Processo Administrativo nº 6.606/06 – Auto de infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra – Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.05.2006.

c) Geni Gonçalves da Silva – Processo Administrativo nº 23.546/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 26/12/2005.

d) Gino Francisco Mangini – Processo Administrativo nº 14.860/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18/08/2006.

e) Guilherme Tedesco – Processo Administrativo nº 30.463/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07/02/2006.

f) Haydee Fonseca – Processo Administrativo nº 30.190/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 14/03/2006.

g) Helena Schutz Arcebi – Processo Administrativo nº 21.600/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29/09/2006.

h) Henrique Fuentes Martinez – Processo Administrativo nº 7.416/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07/04/2006.

i) Humberto José Bassi – Processo Administrativo nº 28.392/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 27.12.2005.

j) Ida Christina – Processo Administrativo nº 24.777/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 27.12.2005.

k) Ida Christina – Processo Administrativo nº 24.778/05 – Auto de infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 27.12.2005.

l) Indústria e Comércio de Laticínios Novo Horizonte Ltda – Processo Administrativo nº 4.427/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16/02/2006.

m) Interclinicas Planos de Saúde S/A – Processo Administrativo nº 25.862/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 30.01.2006.

n) Iracelia Martinha Lordelo Bueno da Cruz – Processo Administrativo nº 24.772/05 - Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21/11/2005.

o) Isamu Hasimoto – Processo Administrativo nº 7.717/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 19/05/2006.

p) Ivaldo Alves de Brito – Processo Administrativo nº 1.749/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 04/05/2006.

q) Ivone Alves Carvalho Perrenoud – Processo Administrativo nº 1.157/05 - Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a Multa com inscrição na Dívida Ativa em 31/01/2006.

r) Jacob Keim Filho – Processo Administrativo nº 6.370/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07/04/2006.

s) J J Ônibus e Caminhões Ltda – Processo Administrativo nº 13.326/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29.06.2006.

t) João Marcos Lourenço – Processo Administrativo nº 16.497/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 26.07.2005.

u) José Alves de Amorim Sobrinho – Processo Administrativo nº 7.417/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 10.04.2006.

v) Juvenal Teixeira Filho – Processo Administrativo nº 15.108/05 - Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.11.2005

x) Laura Sosman Vainzof – Processo Administrativo nº 9.391/06 - Auto de Infração e multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 17/08/2006.

y) Luzivan de Araújo Ferreira Bar ME – Processo Administrativo nº 24.636/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 23.03.2006.

w) Marcelo Bianchi – Processo Administrativo nº 3.677/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 20.03.2006.

z) Maria Cristina Matta Negri – Processo Administrativo nº 6.369/06 - Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 10.04.2006.

a.1) Maria Ferreira da Silva – Processo Administrativo nº 2.620/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 22.02.2006.

b.1) Paulo Mellin Sobrinho – Processo

Poder Executivo

Administrativo nº 29.966/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 10/04/2006

c.1) Priscila Fabri Maricato ME – Processo Administrativo nº 1.120/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.11.2005.

d.1) Raildo dos Santos – Processo Administrativo nº 920/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 05.09.2005.

e.1) Raildo dos Santos – Processo Administrativo nº 8.436/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.11.2005.

f.1) Reynaldo Engrácia de Carvalho – Processo Administrativo nº 7.525/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura - Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07.04.2006.

g.1) Rita de Cássia Hamzett Tolentino – Processo Administrativo nº 1.663/04 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 01.07.2005.

h.1) Roberto Ribeiro Bezerra – Processo Administrativo nº 3.351/06 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 07/07/2006.

i.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.151/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

j.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.175/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

k.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.176/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

l.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.177/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

m.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.178/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

n.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.179/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

o.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.182/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

p.1) Rose da Silva Atibaia ME – Processo Administrativo nº 5.183/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 16.02.2006.

q.1) Oscar Binatti – Processo Administrativo nº 21.006/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.01.2006.

r.1) Toshimi Fuchigami – Processo Administrativo nº 693/05 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – Mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 12/01/2006

Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestação a contar da data de publicação deste Edital.

Decorrido o prazo acima prosseguirá a cobrança, com a propositura de Ação Executiva Fiscal.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do Município – sala 03 – térreo da Prefeitura, situada à Avenida da Saudade, 252 - Centro ou pelos telefones 4414 – 2725, 4414 – 2722.

Jair da Silva Moreira
Encarregado da Seção de Inscrição

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.336/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 191/06 - OBJETO: Aquisição de Seringas descartáveis, destinadas a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -** De acordo com a Ata do Pregoeiro Municipal, constante às fls. 210/211 dos autos, e considerando os termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **REVOGO** a presente licitação. À Secretaria de Administração para os fins.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 12 de Dezembro de 2006. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
Secretaria da Administração, 27 de Dezembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.981/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/06 - OBJETO: Seleção de instituição financeira para operar com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, sem qualquer custo para a Municipalidade, além do oferecimento de linhas crédito pessoal aos servidores com faixas diferenciadas, por um período de 05 (cinco) anos.
LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 122/123 dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. À Secretaria de Administração para os fins.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 27 de dezembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.648/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 205/06 - OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos servidores desta Prefeitura. **- HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas conforme segue: **1- FIBRA COM. SERV. INFORMÁTICA LTDA ME**, no valor unitário de sua proposta de: **Item 01** R$ 245,00, perfazendo o valor total do item de R$ 980,00; **Item 02** R$ 247,00, perfazendo

Poder Executivo

o valor total do item de R$ 988,00; **Item 04** R$ 210,00, perfazendo o valor total do item de R$ 210,00; **Item 05** R$ 2.110,00, perfazendo o valor total do item de R$ 2.110,00; **Item 06** R$ 139,00, perfazendo o valor total do item de R$ 278,00; **Item 07** R$ 78,00, perfazendo o valor total do item de R$ 312,00; **Item 11** R$ 159,00, perfazendo o valor total do item de R$ 1.272,00; **Item 13** R$ 79,00, perfazendo o valor total do item de R$ 474,00; **2- MERCURY DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor unitário de sua proposta de: **Item 03** R$ 398,00, perfazendo o valor total do item de R$ 398,00; **Item 08** R$ 128,00, perfazendo o valor total do item de R$ 128,00; **Item 09** R$ 228,00, perfazendo o valor total do item de R$ 684,00; **Item 10** R$ 190,00, perfazendo o valor total do item de R$ 950,00; **Item 12** R$ 199,00, perfazendo o valor total do item de R$ 199,00; **Item 14** R$ 49,00, perfazendo o valor total do item de R$ 98,00; **Item 15** R$ 148,00, perfazendo o valor total do item de R$ 148,00. À Secretaria da Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2.006. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.095/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/06 - OBJETO: Aquisição de proteína texturizada, jardineira de legumes, pó para refresco, e caldo de galinha, com entregas parceladas, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **- HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas conforme classificação abaixo: 1- CRIALIMENTOS IND. COMÉRCIO LTDA, no valor unitário para sua proposta de: Item 01 - R$ 6,05; Item 02 - R$ 6,15; Item 03 - R$ 5,80; Item 04 - R$ 17,90; Item 06 - R$ 3,90; Item 07 - R$ 3,90; Item 08 - R$ 3,90; Item 10 - R$ 3,90; Item 11 - R$ 3,90; Item 12 - R$ 7,10; Item 13 - R$ 6,70; Item 14 - R$ 3,40; 2- PSA - PROGR. SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA, no valor unitário para sua proposta de: Item 05 - R$ 3,90; Item 09 - R$ 3,90. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2.006. **- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 27 de Dezembro de 2.006 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.401/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 215/06 - OBJETO: Aquisição de Consultórios Odontológicos, destinado a Divisão de Odontologia, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA,** no valor unitário de sua proposta de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2.006. **- -JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 27 de Dezembro de 2.006 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.395/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 226/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao uso dos diversos setores desta Prefeitura. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: **Tiago Aparecido Bueno Pinheiro C – ME,** para os itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor global de sua proposta de **R$ 10.551,00 (Dez Mil Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais).** Itens 01, 02 e 07 – Fracassados. Ao Departamento de Suprimentos para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2.006. **- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de Dezembro de 2.006 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.188/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 227/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao uso dos diversos setores desta Prefeitura. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente,às empresas conforme segue: **1- GONÇALVES & SIQUEIRA REPRES. SERV. COMÉRCIO LTDA,** para os itens: 01, 08, 09 e 11, perfazendo o valor total de sua proposta de **R$ 2.160,00** (Dois Mil Cento e Sessenta Reais)**; 2- TIAGO APARECIDO BUENO PINHEIRO C – ME,** para os itens: 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12e 13, perfazendo o valor total de sua proposta de **R$ 5.760,00** (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais).
Item 06 fracassado. À Secretaria da Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2.006. **- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de Dezembro de 2.006 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.372/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 219/06 - OBJETO: Aquisição de Aquisição de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 172,00; 04 no valor unitário de R$ 230,00; 05 no valor unitário de R$ 256,00; 06 no valor unitário de R$ 501,00; 09 no valor unitário de R$ 266,00. - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA., os

Poder Executivo

itens: 02 no valor unitário de R$ 235,50; 03 no valor unitário de R$ 183,50. - CENTRO AUTOMOTIVO DE ABASTECIMENTO N. 01 DE ITABORAI LTDA., os itens: 07 no valor unitário de R$ 53,00; 08 no valor unitário de R$ 44,00; 10 no valor unitário de R$ 654,00; 11 no valor unitário de R$ 655,00; 12 no valor unitário de R$ 78,00; 13 no valor unitário de R$ 144,00; 15 no valor unitário de R$ 276,00. - ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA., o item: 14 no valor unitário de R$ 217,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.373/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 220/06 - OBJETO: Aquisição de Aquisição de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - COMERCIAL NEMETH LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 80,00; 02 no valor unitário de R$ 61,00; 06 no valor unitário de R$ 212,00; 09 no valor unitário de R$ 198,00; 14 no valor unitário de R$ 239,00; 15 no valor unitário de R$ 1.498,50. - DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 790,00; 05 no valor unitário de R$ 192,00; 07 no valor unitário de R$ 1.046,00; 08 no valor unitário de R$ 1.295,00; 10 no valor unitário de R$ 1.840,00;
– 11 no valor unitário de R$ 1.278,00; 13 no valor unitário de R$ 1.467,00. - UNICAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA., o item: 04 no valor unitário de R$ 449,00. - CENTRO AUTOMOTIVO DE ABASTECIMENTO N. 01 DE ITABORAI LTDA., os itens: 12 no valor unitário de R$ 725,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.189/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 221/06 – OBJETO: Aquisição de 01 veículo perua utilitário básico tipo lotação 12 (doze) passageiros, fabricação nacional, a gasolina, na cor branca, tração traseira, 0km, ano/modelo 2006, motor com no máximo 1600cm³, potência máxima de 60cv, volume de carga útil de 1000 quilograma, distância entre eixo de no máximo 2500mm, destinado ao uso da secretaria de ação e desenvolvimento social desta prefeitura, conforme Lei n.º 3.538 de 23 de junho de 2.006 que dispõe sobre a organização e padronização da frota de veículos. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., o item 01 no valor de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.150/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/06 – OBJETO: Aquisição de 04 veículos, 0km, ano/modelo 2006/2007, fabricação nacional, gasolina, cor branca, cinco portas, limpador e desembaçador traseiro, trava elétrica nas cinco portas, vidro manual ventilação forçada, motorização com potência do motor de 1600cm³ ou superior, direção hidráulica, roda aro 14", cinco marchas a gente manual, destinados ao uso da Secretaria de Educação e Cultura veículos, destinados ao uso da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura, conforme Lei n.º 3.538 de 23 de junho de 2.006 que dispõe sobre a organização e padronização da frota de veículos. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., o item 01 no valor de R$ 32.347,50 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais, e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 129.390,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

Proc. nº 27.758/06

LEI COMPLEMENTAR nº 519
de 26 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a regularização de fracionamentos, desdobros e remanejamento de lotes e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Os fracionamentos, desdobros e remanejamentos de lotes, edificados ou não, efetuados em desacordo com a legislação vigente poderão ser regularizados, desde que atendam os seguintes requisitos:

I – a irregularidade tenha, comprovadamente, ocorrido anteriormente a 11 de abril de 2005, data do protocolamento da Lei Complementar nº 480 na Câmara Municipal, e que o objeto da regularização tenha cumprido a legislação vigente à época da aprovação;

II - o lote tenha frente para o sistema viário definido;

III – o lote esteja situado em área urbana, conforme definido na Lei Complementar nº 480, de 14 de Julho de 2005;

Poder Executivo

IV – no caso de lotes edificados, o fracionamento, desdobro ou remanejamento não poderá criar situação onde a edificação fique em situação não condizente ou conflitante com a legislação vigente quanto a recuos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, como, também, a edificação não poderá ter aberturas a menos de 1,50 m de qualquer das divisas, originais, ou resultantes do fracionamento, desdobro ou remanejamento;

V – sob pendência judicial, onde houver para desfecho e solução do caso, determinação de ordem judicial;

VI – não infrinja a legislação estadual e federal;

VII – não infrinja normas / restrições específicas, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis, dos loteamentos / condomínios onde estiverem situados, sendo que, havendo conflito, prevalecerá a situação mais restritiva;

VIII – não apresentem diferença de área ou de dimensões em relação à constante na matrícula, quando então deverá ser feita a retificação administrativa junto ao C.R.I. da Comarca de Atibaia;

IX – tenha área superior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00m (cinco metros) (Lei nº 6.766/79);

X – exista rede pública de água no local da implantação do imóvel;

XI – exista rede pública de esgoto, ou seja possível a execução de sistema individual de coleta e tratamento de esgoto de acordo com a norma brasileira NBR 7.229/82.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, serão adotadas as seguintes definições:

I - SISTEMA VIÁRIO DEFINIDO - é o sistema viário oficial, resultante de loteamento aprovado pela Municipalidade, ou com situação de assentamento existente e consolidado ao longo do tempo, devidamente confirmado pela topografia municipal;

II – LOTE - parcela de terreno demarcada, com pelo menos uma divisa lindeira a via de uso comum do povo destinada à circulação de veículos ou logradouro, resultante de parcelamento aprovado pela Municipalidade;

III - ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE - é o documento expedido pela Municipalidade para os processos apresentados sob a égide da presente lei e devidamente aprovados, quando tratar-se de fracionamento, desdobro ou remanejamento de lotes que não atenda à legislação vigente.

CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 3º - Para a obtenção dos benefícios de que trata esta Lei Complementar, relativa à regularização de fracionamento, desdobro e remanejamento de lotes, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá apresentar requerimento à Prefeitura juntamente com os seguintes documentos:

a) cópia legível do título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia (cópia recente da matrícula do registro de imóveis, expedida no máximo a um mês);

b) cópia legível do contrato de compromisso de compra e venda, doação, permuta, ou outro instrumento legal que comprove o domínio do imóvel total ou parcial, identificando a veracidade da transferência de domínio do imóvel ou parte dele, anterior à promulgação da presente lei complementar, através de, reconhecimento de firma, contrato registrado e outros que permitam comprovar a anterioridade da transação;

c) cópia legível do espelho do carnê de IPTU referente ao lote objeto do fracionamento, desdobro ou remanejamento;

d) memorial descritivo de medidas, áreas e confrontações, constando a situação anterior, situação intermediária (quando necessária) e a situação posterior, em 3 (três) vias, assinado pelo profissional devidamente habilitado junto ao CREA e Prefeitura, responsável pelo levantamento e projeto junto à Prefeitura e pelo proprietário ou requerente ou seu procurador;

e) projeto completo constando a planta de situação da quadra ou gleba, planta do objeto do pedido, com metragens lineares e a área a ser destacada ou modificada, constando a situação anterior, situação intermediária (quando necessária) e a situação posterior, constando também a locação e perímetro das edificações existentes, em 05 (cinco) vias reprográficas, assinado pelo profissional devidamente habilitado junto ao CREA e Prefeitura, responsável pelo levantamento e projeto e pelo proprietário ou requerente ou seu procurador;

f) original da anotação de responsabilidade técnica – ART - com cópia do comprovante de pagamento, assinada por profissional devidamente habilitado junto ao CREA e Prefeitura, responsável pelo levantamento e projeto junto à Prefeitura e pelo proprietário ou requerente ou seu procurador;

g) comprovação de quitação de débitos municipais relativos ao imóvel;

h) demais documentos julgados necessários ou comprobatórios, por parte do(s) proprietário(s)/ requerente(s);

CAPÍTULO IV - DO PRAZO

Art. 4º - O pedido de regularização deverá ser protocolado até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO V - DAS TAXAS

Art. 5º - Para obtenção dos benefícios da presente Lei Complementar, o interessado fica sujeito ao pagamento das taxas e emolumentos previstos na presente lei, conforme tabela abaixo:

Fracionamento, Desdobro ou Remanejamento de Lote com área :	Taxa (valor expresso em UVRM)	Alvará (valor expresso em UVRM)
Até 500,00 m²	80,00	134,00
de 501,00 a 1.000,00 m2	120,00	134,00
de 1.001,00 a 5.000,00 m2	160,00	134,00
acima de 5.001,00	200,00	134,00

§ Único - Em casos de comprovada necessidade, dentro de critérios sociais, o processo poderá ser isento de taxas e emolumentos, devendo os interessados atender às seguintes condições concomitantemente:

a) possuir somente o imóvel (lote) objeto do processo (proprietário/requerente) no Município;

b) se houver edificação, esta deverá ter uso exclusivamente residencial, não se admitindo uso misto;

c) o lote tiver área menor ou igual a 175,00 m2;

d) ter renda familiar menor ou igual a dois salários mínimos;

Art. 6º - As taxas, para efeito de recolhimento:

I - poderão ter seu valor total quitado em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, emitidas em UVRM constantes na legislação municipal, com a devida autorização, no requerimento, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

II - as parcelas serão emitidas em forma de carnê, quando do deferimento do pedido de parcelamento, ficando os mesmos em poder do interessado com as devidas datas de vencimentos.

§1º - Deverá constar do despacho decisório da regularização pretendida que o

Poder Executivo

documento (Alvará de Regularização de Lote) somente será expedido após a quitação total das parcelas.

§ 2º - A interrupção dos pagamentos das respectivas parcelas acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

CAPÍTULO VI – DIVULGAÇÃO

Art. 7º - Visando o caráter social deste dispositivo legal, bem como o desejável ordenamento e reajustamento da estrutura urbana à sua real situação, e estando os problemas referentes a fracionamento, desdobros e remanejamentos em desacordo com a legislação mormente concentrados nas regiões mais carentes ou afastadas do Município, poderá a Prefeitura, promover a divulgação desta Lei Complementar, de modo a atingir ao maior número de reais interessados, fazendo divulgação junto a entidades representativas dos profissionais ligados à área de Arquitetura e Engenharia, Cartórios (de Notas e de Registro de Imóveis), Associação Comercial, associação de imobiliárias e corretores de imóveis, além da divulgação através da colocação de placas, faixas e "outdoors", principalmente nos bairros onde sabidamente é grande o número de infrações no tocante aos objetivos da presente Lei Complementar.

Parágrafo único - A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, através da Divisão de Aprovação de Projetos Particulares, deverá proceder o registro e acompanhamento dos processos beneficiados por esta Lei Complementar.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os proprietários dos imóveis, interessados em processos administrativos pertinentes aos objetivos, e em andamento na data da publicação desta Lei Complementar, poderão ser notificados, dentro do prazo nela previsto para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem documentação para regularização do fracionamento, desdobro ou remanejamento de lote.

§ 1º - Esgotado o prazo, e não sendo apresentada toda a documentação, a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente elaborará a qualquer momento, para efeito de regularização, o croquí conforme levantamento "in loco", desde que atendidas as exigências do art. 1º, e expedirá o alvará "ex-officio", cobrando-se os tributos devidos conforme art. 5º, acrescidos de multa de 100 (cem) UVRM;

§ 2º - Após o despacho decisório da regularização, o interessado ou o contribuinte constante do Cadastro Municipal, será notificado no prazo de 30 (trinta) dias para:

I - retirar os documentos referente a regularização;

II - recolher as taxas devidas.

§ 3º - Expirado o prazo estabelecido pela notificação, será o débito inscrito na Dívida Ativa do Município

Art. 9º - Em caso de indeferimento do pedido de regularização, o processo será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para providências judiciais cabíveis, ou arquivado.

Art. 10 - Os casos de fracionamentos, desdobros e remanejamentos que se encontram submetidos à apreciação do Poder Judiciário, ainda que julgados, mas com sentença não executada, poderão beneficiar-se desta Lei Complementar, desde que o réu manifeste sua concordância perante o Juízo da causa em pagar as multas e tributos à Prefeitura e arque com as respectivas custas, honorários e demais cominações legais, decorrentes da ação judicial.

Art. 11 - Nos alvarás e plantas (projetos) aprovados deverá constar expressamente que a Municipalidade não entra no mérito do exame do título, ou eventual discussão sobre o domínio.

Art. 12 - A aplicação do disposto no §1º do Art. 8º, não obrigará a Municipalidade a restituir qualquer importância paga na vigência das leis de regularização anteriores.

Art. 13 - Quando da apresentação do projeto, ou a vistoria no local indicar a existência de edificação no lote, essa será cadastrada e lançada no cadastro imobiliário do lote original, no caso da regularização não ser aprovada, ou nos respectivos sub-lotes ou partes resultantes da aprovação da regularização, para efeito de cobrança de IPTU sobre a edificação.

Parágrafo único - O proprietário/requerente será notificado a proceder à devida regularização da edificação objeto do caput, sob as penas da lei, quando a mesma já estiver concluída, e a obra será embargada até sua regularização, quando ainda estiver em execução.

Art. 14 - A apresentação de documentação falsa e a inexatidão das informações prestadas nos documentos apresentados, principalmente nos projetos e memoriais, acarretarão o cancelamento sumário do processo, com o seu indeferimento e encaminhamento à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania para providências judiciais cabíveis, ou arquivamento, conjuntamente com comunicação ao CREA, quando a responsabilidade for do profissional.

Art. 15 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 16 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de novembro de2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 27.757/06

LEI COMPLEMENTAR nº 520
de 26 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a regularização de edificação, reforma ou acréscimo e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1.º - As obras edificadas em imóveis particulares, de uso estritamente residencial, concluídas ou não, e reformas com ou sem acréscimo de áreas executadas clandestinamente e em desacordo com a legislação vigente, poderão ser regularizadas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - o imóvel esteja situado em local com sistema viário esteja definido, e com acesso por via oficial;

II – a edificação esteja situada em área urbana, conforme definido na Lei Complementar nº 480, de 14 de Julho de 2005;

III - a edificação não invada vias ou logradouros públicos, faixas "non aedificandi" e áreas de

Poder Executivo

preservação permanente, bem como as áreas previstas para o alargamento do atual sistema viário;

IV – a edificação possua condições de higiene, segurança estrutural e habitabilidade, não sendo admitidas aberturas nas divisas com outros lotes ou a menos de 1,50m das divisas, em qualquer hipótese;

V – tenha o seu uso em conformidade com a legislação vigente (Lei Complementar nº 480, de 14 de Julho de 2005).

VI– sob pendência judicial, onde houver para desfecho e solução do caso, por determinação ou ordem judicial;

VII – não infrinja a legislação estadual e federal, em especial o Decreto Estadual n.º 12.342/78 – Código Sanitário;

VIII – não infrinja normas / restrições específicas, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis, dos loteamentos / condomínios onde estiverem situadas;

IX - a irregularidade tenha, comprovadamente, ocorrido anteriormente à data da publicação desta Lei Complementar;

X – não apresentem diferença de área ou dimensões do lote em relação às constantes na matrícula, quando então deverá ser feita a retificação administrativa junto ao C.R.I. da Comarca de Atibaia;

XI – a construção tenha mais de 21 (vinte e um) anos, comprovados através do cadastro imobiliário na Prefeitura da Estância de Atibaia, Imposto Predial Territorial Urbano ou averbação em Cartório;

XII – exista rede pública de água;

XIII – exista rede pública de esgoto, ou seja possível a execução de sistema individual de coleta e tratamento de esgoto de acordo com a norma brasileira NBR 7.229/82.

Art. 2.º No caso de regularização de construção para habitação popular com até 80,00m² de área construída, compreendendo o pavimento térreo e eventual acréscimo de área para compensação de desnível do terreno, poderão ser dispensadas as exigências contidas no inciso VII do Art. !.º, desde que:

a) o requerente possua um único imóvel no Município;

b) não seja devedor junto à PEA;

c) não seja reincidente.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º- Para os efeitos desta Lei Complementar, serão adotadas as seguintes definições:

I - EDIFICAÇÃO CLANDESTINA - Edificação executada sem o devido Alvará de Execução, podendo a mesma ser:

a) EDIFICAÇÃO CLANDESTINA REGULAR - Quando a edificação possuir condições de adaptar-se a legislação vigente;

b) EDIFICAÇÃO CLANDESTINA IRREGULAR - Quando a edificação não atender à legislação vigente;

c) EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA - Edificação executada clandestinamente que possuí condições de higiene, habitabilidade ou ocupação;

d) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUÍDA - Edificação clandestina coberta em fase de acabamento, sem condições de higiene, habitabilidade ou ocupação;

e) EDIFICAÇÃO PREDIAL COM ESTRUTURA DEFINIDA - Edificação com ou sem projeto aprovado pela Municipalidade que possuir mais de um pavimento e cuja estrutura em execução já esteja consolidada e sem condições de adaptar-se à legislação vigente, o que a torna irregular na sua totalidade.

f) EDIFICAÇÃO PREDIAL CONCLUÍDA COM ACRÉSCIMO - Em se tratando de acréscimo irregular em edificação concluída ou regularizada anteriormente à data da publicação desta Lei Complementar, será considerado apenas o acréscimo a regularizar, desde que solicitado o Habite-se.

II - SISTEMA VIÁRIO DEFINIDO - É aquele resultante de loteamento aprovado pela Municipalidade, ou com situação de assentamento existente e consolidado ao longo do tempo, devidamente confirmado pela topografia municipal.

a) VIA OFICIAL – É o arruamento contido no Sistema Viário Definido.

III- ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO - É o documento expedido pela Municipalidade que determina a regularidade da edificação, a qual poderá ser:

a) DE EXECUÇÃO - Quando tratar-se de edificação, acréscimo e reforma não concluída ou edificação predial com estrutura definida.

b) DE OBRA CONCLUÍDA - Quando se tratar de edificação, reforma, ou acréscimo concluído.

IV – HABITE-SE POR REGULARIZAÇÃO – É o documento expedido pela Municipalidade por ocasião da conclusão dos serviços autorizados pelo Alvará de Execução por Regularização.

CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 4.º - Para a obtenção dos benefícios de que trata esta Lei Complementar, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá apresentar requerimento à Prefeitura com os seguintes documentos:

a) cópia legível do título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia (cópia recente da matrícula do registro de imóveis, expedida no máximo a um mês);

b) cópia legível do contrato de compromisso de compra e venda, doação, permuta, ou outro instrumento legal que comprove o domínio do imóvel, quando o atual proprietário não for o constante da matrícula;

c) cópia legível do espelho do carnê de IPTU referente ao imóvel objeto da regularização;

d) projeto arquitetônico completo da edificação existente, modificação, acréscimo concluído a regularizar, indicando as áreas dos compartimentos, finalidade de uso com apresentação da legenda correspondente em cinco vias reprográficas; assinado pelo profissional devidamente habilitado junto ao CREA e Prefeitura, responsável pelo levantamento / projeto e pelo proprietário ou requerente ou seu procurador;

e) Termo de Responsabilidade pela estabilidade da estrutura, instalações, sistema de esgoto, higiene e habitabilidade ou ocupação em três vias devidamente assinado pelo profissional devidamente habilitado junto ao CREA e Prefeitura, responsável pelo levantamento e projeto;

f) memorial descritivo da edificação, em três vias, devidamente assinado pelo profissional habilitado junto ao CREA e Prefeitura, responsável pelo levantamento / projeto, e pelo proprietário ou requerente ou seu procurador;

g) original da anotação de responsabilidade técnica (ART) com cópia do comprovante de pagamento, assinada por profissional devidamente habilitado junto ao CREA e Prefeitura, responsável pelo levantamento/ projeto, e pelo proprietário ou requerente ou seu procurador;

h) certificado de vistoria de Prevenção e Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiro nos casos exigidos pela legislação vigente específica do órgão competente para expedição do Habite-se por Regularização;

i) demais documentos julgados necessários ou comprobatórios, por parte do proprietário /

Poder Executivo

requerente.

CAPÍTULO IV - DO PRAZO

Art. 5.º - O pedido de regularização deverá ser protocolado até 150 (cento e cinqüenta) dias da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 6.º - Estando o processo de acordo com esta LC, o Alvará de Aprovação de Regularização deverá ser expedido em até 30 (trinta) dias do protocolo do mesmo.

Art. 7.º - O alvará de aprovação por regularização expedido para a edificação não concluída e edificação com estrutura definida, terá validade por 15 (quinze) meses a partir da data do deferimento, podendo ser revalidado por iguais períodos até a solicitação do Habite-se.

CAPÍTULO V - DAS TAXAS

Art. 8.º - Para obtenção dos benefícios da presente Lei Complementar, o interessado fica sujeito ao pagamento das taxas previstas na legislação vigente, sendo os pagamentos:

I - normais, quando tratar-se de imóveis localizados na ZH1 (Zona Habitacional 1);

II - em dobro para os demais imóveis.

§ 1º - O recolhimento das taxas relativas à Revalidação do Alvará ou Habite-se, obedecerá a disposto nos Incisos I e II do presente Artigo.

§ 2º - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS - será efetuado no ato da solicitação da regularização, e a classificação será de acordo com as plantas e memoriais apresentados pelo interessado que, se constatada tais informações divergentes com o existente no local, obrigar-se-á a recolher qualquer diferença.

Art. 9.º - As taxas e ISS, para efeito de recolhimento:

I - poderão ter seu valor total quitado em até 12 parcelas mensais e consecutivas, emitidas em Unidades Fiscais de Referencia constantes na legislação municipal, com a devida autorização, no requerimento, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

II - as parcelas serão emitidas em forma de carnê, quando do deferimento do pedido de parcelamento, ficando o mesmo em poder do interessado com as devidas datas de vencimentos.

§1º - Deverá constar do despacho decisório da regularização pretendida que o documento somente será expedido após a quitação total das parcelas.

§ 2º - A interrupção dos pagamentos das respectivas parcelas acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO

Art. 10 - Visando o caráter social desta lei, poderá a Prefeitura promover a divulgação junto a entidades representativas dos engenheiros, arquitetos e técnicos de Atibaia, Cartórios de Notas, Cartório de Registro de Imóveis, Associação Comercial, associação de imobiliárias e corretores de imóveis, além da divulgação através da colocação de placas, faixas e "*outdoors"*, especialmente nas áreas de maior ocorrência.

Art. 11 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar "Programa Municipal de Esclarecimento e Combate às Construções Clandestinas", divulgando os benefícios desta Lei Complementar.

Art. 12 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias e convênios com entidades do setor técnico da construção civil, para viabilizar acesso a assessoria técnica e científica para novas construções de caráter social.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os proprietários dos imóveis objeto de processos administrativos em andamento na data da publicação desta Lei Complementar e ou constante do levantamento aerofotogramétrico de 2003, poderão ser notificados a qualquer momento para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem documentação para regularização da edificação.

§ 1º - Esgotado o prazo, e não sendo apresentada toda a documentação, a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente elaborará a qualquer momento, para efeito de regularização, o croquí conforme levantamento in loco, e desde que atendidas as exigências do Art. 1º, expedirá o alvará "ex-ofício", cobrando-se os tributos devidos conforme Art. 9.º, acrescidos de multa de:

I – 35 UVRM por unidade, quando tratar-se de edificação com área igual ou menor que 80,00 m2. e esteja situada em ZH1;

II – 95 UVRM por unidade, quando tratar-se de edificação com área superior a 80,00 m2. e esteja situada em ZH1;

III – 320 UVRM por unidade, quando tratar-se das demais categorias e subcategorias de zona de uso.

§ 2º - Após o despacho decisório da regularização, o interessado ou o contribuinte constante do Cadastro Municipal, será notificado no prazo de 30 (trinta) dias para:

I - retirar os documentos referente a regularização;

II - recolher as taxas devidas.

§ 3º - Expirado o prazo estabelecido pela notificação, serão adotados os seguintes procedimentos administrativos:

I - lançamento da área no Cadastro Imobiliário;

II - inscrição em Dívida Ativa do valor do débito;

III - Arquivamento do processo, quando tratar-se de obra concluída; havendo novo interesse, ficará o proprietário ou o interessado obrigado a recolher a taxa relativa ao desarquivamento, conforme legislação em vigor.

Art. 14 - Em caso de indeferimento do pedido de regularização, o processo será encaminhado a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania para providências judiciais cabíveis.

Art. 15 - Os casos de edificações, reformas ou acréscimos que se encontram submetidos à apreciação do Poder Judiciário, ainda que julgados, mas com sentença não executada, poderão se beneficiar desta Lei Complementar, desde que o réu manifeste sua concordância perante o Juízo da causa em pagar as multas e tributos à Prefeitura e arque com as respectivas custas, honorários e demais cominações legais, decorrentes da ação judicial.

Art. 16 - Nos alvarás e plantas aprovadas deverão constar expressamente que a municipalidade não entra no mérito do exame do título ou eventual discussão sobre o domínio.

Art. 17 - A aplicação do dispositivo no §1º do Art. 13, não obrigará a municipalidade a restituir qualquer importância paga na vigência das Leis de regularização anteriores.

Art. 18 - A apresentação de documentação falsa ou a inexatidão das informações prestadas nos documentos apresentados, principalmente nos projetos e memoriais, acarretarão o cancelamento sumário do processo com seu indeferimento e encaminhamento à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania para providências judiciais cabíveis, conjuntamente com comunicação ao CREA, quando a responsabilidade for do profissional.

Art. 19 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 20- Esta Lei Complementar entra

Poder Executivo

em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 391/06

LEI COMPLEMENTAR nº 521
de 26 de dezembro de 2006

**Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahn, Bairro Mato Dentro, neste Município.-.-.-

Poder Executivo

§ 2º - O convênio deverá, obrigatoriamente, prever repasse do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supra citados.

§ 3º – Quando ocorrer atraso no pagamento da CIP, incidirá os acréscimos de mora compostos por 2% (dois por cento) de multa, juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração e correção monetária.

§ 4º – Os valores da CIP não recebidos pela empresa Concessionária de Energia Elétrica, serão mantidos à disposição da Prefeitura para que sejam inseridos na Dívida Ativa do Município.

Art. 6º – Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único – Serão destinados ao Fundo todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei Complementar.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a concessionária do Município, o convênio a que se refere o artigo 5º.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2006.

José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

TABELA DE COBRANÇA DA CIP

CONSUMO KWH	ALIQUOTA DA CIP
RESIDENCIAL	
0 A 30	ISENTO
31 A 50	ISENTO
51 A 80	ISENTO
81 A 140	5,50%
141 A 200	6,00%
201 A 300	6,00%
301 A 400	7,00%
401 A 500	8,00%
501 A 650	8,00%
651 A 800	8,00%
801 A 1.000	9,00%
1.001 A 1.200	9,00%
1.201 A 1.400	9,00%
ACIMA DE 1.400	10,00%
INDUSTRIAL	
0 A 100	5,00%
101 A 200	5,00%
201 A 400	5,00%
401 A 600	6,50%
601 A 1.000	6,50%
1.001 A 1.500	6,50%
1.501 A 2.000	7,50%
2.001 A 2.500	7,50%
2.501 A 3.500	7,50%
3.501 A 4.000	5,50%
4.001 A 5.000	5,50%
5.001 A 7.000	4,50%
7.001 A 10.000	3,50%
ACIMA DE 10.000	3,50%
COMERCIAL	
0 A 100	5,00%
101 A 200	5,00%
201 A 400	5,00%
401 A 600	6,50%
601 A 800	6,50%
801 A 1.000	6,50%
1.001 A 1.500	7,50%
1.501 A 2.000	7,50%
2.001 A 2.500	7,50%
2.501 A 3.500	5,50%
3.501 A 4.000	5,50%
4.001 A 5.000	4,50%
5.001 A 7.000	3,50%
ACIMA DE 7.000	3,50%

CONSUMO KWH	ALIQUOTA DA CIP
PODER PUBLICO	
0 A 100	5,00%
101 A 200	5,00%
201 A 400	5,00%
401 A 600	6,00%
601 A 800	6,00%
801 A 1.000	6,00%
1.001 A 1.500	7,00%
1.501 A 2.000	7,00%
2.001 A 2.500	7,00%
2.501 A 3.500	5,00%
3.501 A 4.000	5,00%
4.001 A 5.000	4,00%
5.001 A 7.000	3,00%
ACIMA DE 7.000	3,00%
SERVIÇO PUBLICO	
0 A 100	5,00%
101 A 200	5,00%
201 A 400	5,00%
401 A 600	6,00%
601 A 800	6,00%
801 A 1.000	6,00%
1.001 A 1.500	7,00%
1.501 A 2.000	7,00%
2.001 A 2.500	7,00%
2.501 A 3.500	5,00%
3.501 A 4.000	5,00%
4.001 A 5.000	4,00%
5.001 A 7.000	3,00%
ACIMA DE 7.000	3,00%
CONSUMO PROPRIO	
0 A 100	5,00%
101 A 200	5,00%
201 A 400	5,00%
401 A 600	6,00%
601 A 800	6,00%
801 A 1.000	6,00%
1.001 A 1.500	7,00%
1.501 A 2.000	7,00%
2.001 A 2.500	7,00%
2.501 A 3.500	5,00%
3.501 A 4.000	5,00%
4.001 A 5.000	4,00%
5.001 A 7.000	3,00%
ACIMA DE 7.000	3,00%

Poder Executivo

- Proc. nº 20.597/03

LEI COMPLEMENTAR nº 523
de 26 de dezembro de 2006

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Os dispositivos abaixo enumerados da Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:*

***I** – ser composto por:*

***a)** 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;*

***b)** 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social;*

***c)** 50% (cinqüenta pó cento) de membros eleitos, representantes de entidades da sociedade civil.*

***II** - ...*

***III** - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;*

***IV** - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;*

***V** - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participe.*

***Art. 4º** - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:*

***I** - ...*

***II** - ...*

***III**- ...*

***IV**- aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria , no mínimo, de dois terços de seus membros;*

***V** - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;*

***VI** - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;*

***VII** - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;*

***VIII** - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa."*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rosana Nogueira Barbosa –
SECRETÁRIA DE SAÚDE SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

P O R T A R I A Nº 2. 558 -GP
De 28 de dezembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo* Artigo 69, *inciso IX, da Lei Orgânica do Município*, NOMEIA os **responsáveis pelos Pregões a serem realizados durante o exercício de 2007.**

Mês de Janeiro
Adriana Soares dos Reis

Mês de Fevereiro
Dinalva Ferreira P. da Silva

Mês de Março
Rosemeire Bastos da S. Ligório

Mês de Abril
Cristiano Alberto Isidoro

Mês de Maio
Adriana Soares dos Reis

Mês de Junho
Rosemeire Bastos da Silveira

Mês de Julho
Dinalva Ferreira P. da Silva

Mês de Agosto
Cristiano Alberto Isidoro

Mês de Setembro
Adriana Soares dos Reis

Mês de Outubro
Dinalva Ferreira P. da Silva

Mês de Novembro
Rosemeire Bastos da Silveira

Mês de Dezembro
Cristiano Alberto Isidoro

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O nº 5.144
de 27 de dezembro de 2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para o exercício de 2.007 e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, em seu artigo 107 e o artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** para o exercício financeiro de 2.007 discriminados pelos anexos integrantes deste decreto que estima a receita e fixa a despesa em R$ 21.200.000,00 (VINTE E UM MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações do programa orçamentário, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....R$ 8.724.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 105.000,00
Receita de Serviços.....R$ 10.471.000,00
Outras Receitas Correntes...R$ 1.900.000,00
Total das Receitas
Orçamentárias.....R$ 21.200.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros Orçamentários, conforme a seguinte função:

I -

SANEAMENTO.....R$ 21.200.000,00
Total das Despesas
Orçamentárias.....R$ 21.200.000,00

Art. 4º - Fica o Diretor Superintendente do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 10% do total da receita estimada.

Art. 5º - Fica o Diretor Superintendente do SAAE -SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA autorizado a:

I - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;

II - Abrir créditos suplementares até os limites estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 10º da Lei nº 3.540 de 29/06/2006, publicada em 03/07/2006.

Art. 6º - Fica sendo o Ordenador das despesas, de acordo com o artigo 58 da Lei 4.320/64, todo diretor responsável pela sua área, em conformidade com a classificação orçamentária, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR TÉCNICO E DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nomeados pelo Prefeito, mesmo que o empenho seja assinado pelo superintendente da Autarquia.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Araê Collaço de Barros Velloso –
SUPERINTENDENTE DO SAAE
- SANEAMENTO AMBIENTAL DE
ATIBAIA SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

D E C R E T O nº 5.145
de 27 de dezembro de 2006

Dispõe sobre suplementação de verba.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 547.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA
03.14.01.31901100 – 17.122.0241.2.0001 – Venctos e Vant.Fixas P.Civil.....R$ 12.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
03.14.02-33903900 – 17.122.0241.2.0002 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R$ 70.000,00
DIRETORIA COMERCIAL
03.14.03-33903900 – 17.123.0241.2.0003 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R$ 40.000,00
DIRETORIA TÉCNICA
03.14.04-33903900 – 17.512.0241.2.0004 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R$ 85.000,00
DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
03.14.05-33903900 – 17.512.0241.2.0005 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R$ 340.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos de anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA
03.14.01-33903000 – 17.122.0241.2.0001 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
03.14.01-44905200 – 17.122.0241.2.0001 – Equips.e Matl.Permanente.....R$ 3.000,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
03.14.02-31901100 – 17.122.0241.2.0002 – Venctos.e Vant.Fixas P.Civil.....R$ 90.000,00
03.14.02-31901300 – 17.122.0241.2.0002 – Obrigações Patronais.....R$ 60.000,00
DIRETORIA COMERCIAL
03.14.03-31901100 – 17.123.0241.2.0003 – Venctos.e Vant.Fixas P.Civil.....R$ 20.000,00
03.14.03.33903000 – 17.123.0241.2.0003 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
DIRETORIA TÉCNICA
03.14.04-31901100 – 17.512.0241.2.0004 – Venctos.e Vant.Fixas P.Civil.....R$ 90.000,00
03.14.04-44905100 – 17.512.0054.1.0001 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
03.14.04-44905200 – 17.512.0241.2.0004 – Equips.e Material Permanente.....R$ 29.000,00
DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
03.14.05-44905100 – 17.512.0057.1.0004 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
03.14.06-99999900 – 99.999.0241.9.0999 – Reserva de Contingência.....R$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições

Poder Executivo

em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Araê Collaço de Barros Velloso –
SUPERINTENDENTE DO SAAE
- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 20.884/05

D E C R E T O Nº 5. 146
de 27 de dezembro de 2006

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho da Cidade - CONCIDATI.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX, c.c. Artigo 110, Inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a criação do Conselho da Cidade, pela Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 502, de 09 de agosto de 2006,

Considerando, também, a Deliberação tomada na reunião plenária do CONCIDATI, de 22 de novembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno do Conselho da Cidade – CONCIDATI, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDATI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho da Cidade, órgão consultivo da Prefeitura da Estância de Atibaia, no exercício de suas competências, tem a realização de suas atividades organizada nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho da Cidade de Atibaia, para fins de comunicação social e expediente, pode ser designado, a partir deste ato, pelo nome CONCIDATI.

Art. 3º - O CONCIDATI pauta sua atuação pelos termos do ato de sua criação, Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, Artigos 10 a 15.

Art. 4º - São finalidades do CONCIDATI:

I – promover a participação organizada da Comunidade no processo de planejamento do Município e na formulação de suas políticas de desenvolvimento;

II – assegurar a adequação das diretrizes e normas orientadoras da ação municipal às necessidades concretas da coletividade;

III – propiciar respaldo político básico às decisões e diretrizes do planejamento municipal;

IV – garantir a compatibilidade e a congruência entre as normas que regulam o exercício do poder de polícia do Município às orientações e diretrizes do Plano Diretor;

V – estimular a pesquisa aplicada e a capacitação tecnológica no planejamento municipal.

Art. 5º - O CONCIDATI, nos termos da Lei Complementar nº 493, tem a seguinte composição:

I – o Prefeito Municipal;

II – o titular da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

III – 01 (um) representante de cada unidade com características fim da estrutura organizacional da Prefeitura;

IV – os Presidentes de todos os Conselhos com atuação no Município;

V – 01 (um) representante de cada um dos seguintes setores, segmentos ou grupos de interesse, legalmente organizados da Comunidade.

a) agricultura e pecuária

b) indústria

c) comércio

d) serviços

e) atividade imobiliária

f) turismo

g) construção civil

h) entidades representativas de trabalhadores rurais

i) entidades representativas de trabalhadores urbanos

j) entidades representativas de trabalhadores da administração

k) sociedades amigos de bairros ou associações de moradores

l) entidades representativas dos advogados

m) entidades representativas dos engenheiros, arquitetos, geógrafos e geólogos

n) entidades representativas dos profissionais da saúde

o) entidades representativas dos profissionais da assistência social

p) entidades representativas dos profissionais da educação

q) entidades ambientalistas e de defesa do patrimônio natural

r) entidades representativas dos profissionais da arte e da cultura

s) entidades representativas dos profissionais do esporte

t) clubes de serviços

u) entidades culturais e de defesa do patrimônio cultural

v) entidades representativas das pessoas portadoras de necessidades especiais

VI – 01 (um) representante dos órgãos e entidades da Administração Estadual, com atuação no Município;

Poder Executivo

VII – 01 (um) representante dos órgãos e entidades da Administração Federal, com atuação no Município;

VIII – 01 (um) representante de cada dispositivo regional de que a Prefeitura participe;

IX – 04 (quatro) cidadãos residentes no Município, detentores de notório saber sobre a realidade e a problemática deste.

Parágrafo único - Compõem o CONCIDATI, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 493, os membros designados no Decreto nº 5.069, de 14 de setembro de 2006, com mandato de 01 (um) ano contado a partir dessa data.

Art. 6º - O CONCIDATI tem por competências:

I – indicar ao Executivo Municipal questões específicas que requeiram tratamento planejado;

II – orientar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente quanto a pautas, conteúdos e encaminhamentos dos planos integrantes do processo de planejamento permanente;

III – apreciar e pronunciar-se sobre planos gerais e específicos;

IV – articular, com a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, a ação dos demais Conselhos Municipais na orientação e apreciação dos planos, em especial, os setoriais;

V – acompanhar e colaborar com os processos de discussão pública das diretrizes dos planos;

VI – levantar, junto às entidades e setores que nele são representados, posicionamentos, sugestões e propostas para a realização de planos gerais e específicos;

VII – proceder à apreciação prévia de propostas de revisão antecipada do Plano Diretor;

VIII – zelar pela observância do disposto na Lei Complementar nº 493, em especial, quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, ao cumprimento das funções dos planos e vinculação a estes dos atos da Administração, ao regime de planejamento e à preparação prévia, por parte do Executivo Municipal, das revisões sistemáticas do Plano Diretor;

X – elaborar seu Regimento Interno;

XI – proceder a todos os demais atos necessários ao desempenho de sua competência, em função dos objetivos a que visa.

Parágrafo único - O CONCIDATI poderá, também, para maior eficiência no desempenho de suas atribuições, constituir Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa específicas, aos quais delegará a realização de análises, estudos, levantamentos e pesquisas destinados a oferecer subsídios a suas decisões.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DIRETIVAS

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões plenárias do CONCIDATI;

II – coordenar as atividades do Conselho;

III – delegar competências aos Conselheiros, quando necessário;

IV – exercer, cumulativamente ao seu próprio, se necessário, o voto de desempate, em votações do Conselho;

V – constituir Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa, especificando seus objetivos, designando seus membros, e distribuindo expedientes concernentes àqueles objetivos;

VI – declarar extintos Comissão, Grupo de Trabalho ou Força-tarefa constituídos, uma vez atingidos seus objetivos e concluídos seus produtos;

VII – convidar, para participação em reuniões do Conselho, sem direito a voto, e nas atividades de Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa, colaboradores ou prestadores de informações relevantes;

VIII – pronunciar-se, ouvido o Conselho, sobre os pedidos de justificativas de ausência de Conselheiros;

IX – representar o Conselho, ou delegar representação a um ou mais de seus membros, para participação em eventos e contatos com autoridades e órgãos afins;

X – assinar e fazer públicas as atas das reuniões do Conselho, bem como, quando pertinente, relatórios, ou outros documentos, resultantes das atividades de Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa constituídos;

XI – zelar pela observância das disposições deste Regimento;

XII – cumprir, encaminhar às instâncias pertinentes, quando for o caso, e fazer cumprir, as decisões do Conselho.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º - Compete ao Secretário Executivo:

I – substituir o Presidente nas faltas ou impedimentos deste;

II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas funções;

III – elaborar e submeter ao Presidente as convocatórias e pautas para reuniões do CONCIDATI;

IV – secretariar as reuniões do Conselho, redigindo suas atas e procedendo à leitura das mesmas;

V – convocar, para auxílio à condução das reuniões do Conselho, membros deste, ou colaboradores externos, pertencentes aos quadros da Prefeitura;

VI – encaminhar, consoante as determinações do Presidente, a convocação de reuniões do Conselho, com suas respectivas pautas, nos prazos e demais condições dados neste Regimento;

VII – responsabilizar-se pela manutenção e disponibilização dos arquivos, documentos em geral, e produtos, das atividades do Conselho e suas Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa.

SEÇÃO III
DA DIREÇÃO DE COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO OU FORÇAS-TAREFA

Art. 9º - Cada Comissão, Grupo de Trabalho ou Força-tarefa terá um Coordenador, designado por seus componentes dentre os membros que o integrem.

Art. 10 - O Coordenador poderá designar, ouvidos os membros integrantes, um Secretário-relator para auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 11 - Compete ao Coordenador, com o auxílio de Secretário-relator, no caso de ser este designado:

I – convocar e presidir as reuniões de Comissão, Grupo de Trabalho ou Força-tarefa, nos termos do presente Regimento;

II – manter registro apropriado sistemático dos trabalhos, e dos produtos destes resultantes;

III – cumprir e fazer cumprir os objetivos e prazos fixados na constituição da Comissão, Grupo de Trabalho ou Força-tarefa;

IV – prestar contas, sempre que para isso

Poder Executivo

solicitado, dos trabalhos realizados e resultados obtidos;

V – encaminhar ao Presidente solicitações de colaboração de membros do CONCIDATI não integrantes da Comissão, Grupo de Trabalho ou Força-tarefa, bem como de pessoas não pertencentes a esse Conselho;

VI – encaminhar ao Conselho, através do Presidente, para apreciação, os relatórios conclusivos e demais documentos pertinentes às atividades da Comissão, Grupo de Trabalho ou Força-tarefa.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES

Art. 12 - O CONCIDATI poderá, para o exercício de suas atribuições, criar Comissões, de caráter Permanente ou Temporário.

§ 1º - Serão Permanentes as Comissões constituídas para dar tratamento a assuntos determinados pelo Conselho, assessorando as deliberações deste quanto aos mesmos, sem prazos estabelecidos, nem produtos de trabalho previamente definidos, para sua conclusão.

§ 2º - As Comissões Permanentes poderão intitular-se Câmaras com referência dos assuntos que lhes cabe tratar.

§ 3º - Serão Temporárias as Comissões estabelecidas para o tratamento de assuntos determinados pelo Conselho, em assessoramento às deliberações deste, com prazos para conclusão, e forma de apresentação de resultados de seus trabalhos, fixados no ato de sua criação.

Art. 13 - A iniciativa de criação de Comissões Permanentes cabe ao Presidente ou ao Plenário do Conselho, requerida maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros integrantes para deliberação.

§ 1º - A deliberação que instituir Comissão Permanente conterá, de forma perfeitamente clara, a definição do objeto de atuação desta, e sua composição.

§ 2º - Tomada a deliberação de sua criação, a Comissão Permanente entra em atividade ato contínuo, cabendo a seus integrantes, a partir de então, dar início à programação de suas atividades e agenda.

Art. 14 - As Comissões Permanentes, ou Câmaras, do Conselho, serão constituídas por não menos de 05 (cinco), e não mais de 09 (nove) membros do mesmo, designados preferencialmente, para compô-las, integrantes que tenham atuação profissional, empresarial, ou ligada a grupos de interesse cultural ou social, afins ao que constitui objeto da atuação da Comissão.

Art. 15 - Caberá à Comissão Permanente, com aquiescência do Plenário do Conselho, definir os formatos e tipologia dos documentos pelos quais serão expressos os resultados de seus trabalhos, bem como a periodicidade com a qual deverão os mesmos ser apresentados à apreciação daquele colegiado.

Art. 16 - Os resultados dos trabalhos das Comissões Permanentes serão apreciados pelo Plenário do Conselho, podendo este determinar a feitura de complementações e ajustes nos produtos elaborados.

Art. 17 - A iniciativa de criação de Comissões Temporárias cabe ao Presidente ou ao Plenário do Conselho, requerida maioria absoluta de seus membros integrantes para deliberação.

§ 1º - A deliberação que instituir Comissão Temporária conterá, de forma perfeitamente clara, a definição do objeto de atuação desta, sua composição, o prazo dado para a conclusão de seus trabalhos, e os documentos segundo os quais os resultados dos mesmos serão apresentados.

§ 2º - Tomada a deliberação de sua criação, a Comissão Temporária entra em atividade ato contínuo, cabendo a seus integrantes, a partir de então, dar início à programação de suas atividades e agenda.

Art. 18 - As Comissões Temporárias do Conselho serão constituídas por não menos de 03 (três) e não mais de 07 (sete) membros do mesmo, designados preferencialmente, para compô-las, integrantes que tenham atuação profissional, empresarial, ou ligada a grupos de interesse cultural ou social, afins ao que constitui objeto da atuação da Comissão.

Art. 19 - Os resultados dos trabalhos das Comissões Temporárias serão apreciados pelo Plenário do Conselho, podendo este determinar a feitura de complementações e ajustes nos produtos elaborados, fixando, se for o caso, extensões de prazo para a introdução, pela Comissão, destas alterações.

Art. 20 - A Comissão Temporária fica automaticamente extinta com a apreciação final de seus trabalhos e resultados dos mesmos pelo Conselho, cabendo ao Presidente deste declarar formalmente a extinção.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO OU FORÇAS-TAREFA

Art. 21 - Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa poderão ser criados pelo CONCIDATI, reunido em Plenário, para a realização de estudos técnicos específicos, redação de documentos de interesse do Conselho, pronunciamentos deste a respeito de temas correlacionados a suas competências, e respostas a manifestações e solicitações que lhe sejam encaminhadas.

Art. 22 - A iniciativa de criação de Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa cabe ao Presidente ou ao Plenário do Conselho, requerida maioria simples de seus membros presentes à reunião para deliberação.

§ 1º - A deliberação que instituir Grupo de Trabalho ou Força-tarefa conterá, de forma perfeitamente clara, a definição de seu objeto de atuação, sua composição, o prazo dado para a conclusão de seus trabalhos, e o documento segundo o qual os resultados dos mesmos serão apresentados.

§ 2º - Tomada a deliberação de sua criação, o Grupo de Trabalho entra em atividade ato contínuo, cabendo a seus integrantes, a partir de então, dar início à programação de suas atividades e agenda.

Art. 23 - Os Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa do Conselho serão constituídos por não menos de 03 (três) e não mais de 05 (cinco) membros deste, designados preferencialmente, para compô-las, integrantes que tenham atuação profissional, empresarial, ou ligada a grupos de interesse cultural ou social, afins ao que constitui objeto da atuação do Grupo ou Força.

Art. 24 - Os resultados dos trabalhos dos Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa serão apreciados pelo Plenário do Conselho, podendo este determinar a feitura de complementações e ajustes nos produtos elaborados, fixando, se for o caso, extensões de prazo para a introdução, pelos designados, destas alterações.

Art. 25 - O Grupo de Trabalho ou Força-tarefa fica automaticamente extinto com a apreciação final de seus trabalhos e resultados dos mesmos pelo Conselho, cabendo ao Presidente deste declarar formalmente a extinção.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 26 - Compete aos membros do CONCIDATI:

I – comparecer, atendendo às convocações, às reuniões do Conselho, reunido em Plenário, ou, em caso de impossibilidade, justificar, junto ao Presidente, formalmente, as razões para tanto;

II – submeter a debate e apreciação dos Conselheiros, em Plenário, proposições, requerimentos, moções, pedidos de vistas em expedientes, e questões de ordem;

III – discutir, e votar nas deliberações pertinentes, os assuntos levados a Plenário;

Poder Executivo

IV – relatar, dentro dos prazos fixados pelo Presidente, os assuntos que lhe forem distribuídos para análise, podendo requerer extensão daqueles prazos, caso absolutamente indispensável;

V – requerer ao Presidente, por manifestação encaminhada ao Secretário Executivo, inclusão de assuntos e temas em pautas de reuniões do Conselho;

VI – integrar as Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa para os quais for designado;

VII – trazer ao conhecimento do Conselho pontos-de-vista, manifestações de interesse, propostas, indicações, posicionamentos em geral, emanados dos segmentos que representam, ou da comunidade do Município;

VIII – emitir opiniões ou transmitir conceitos, participar de eventos, de reuniões externas, de tratativas quanto a assuntos de interesse do Conselho, na qualidade de representante deste, por determinação do Presidente;

IX – aprovar e assinar atas de registro de reuniões do Conselho e de suas Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa, apresentar pedidos de retificações ou impugnação daquelas, bem como de inclusão, nas mesmas, de seus pontos-de-vista próprios.

Art. 27 - O membro que deixar de comparecer, sem justificativa formalmente encaminhada ao Presidente, a 03 (três) reuniões do Conselho, ficará automaticamente desligado deste, cabendo ao Presidente diligenciar junto ao segmento representado pelo faltoso sua substituição, ou, no caso de membro não representante de segmento, proceder a nova designação, nos termos da lei.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 28 - O CONCIDATI se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e extraordinariamente, para tratamento de assunto de alta relevância, por convocação de seu Presidente, de iniciativa própria, ou em atendimento a solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único - O Conselho procurará estabelecer com antecipação, de forma programada, a agenda anual de suas reuniões ordinárias.

Art. 29 - As reuniões ordinárias serão informadas com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, ou 08 (oito) dias corridos, da data de sua realização, devendo constar da informação a pauta prevista, o local e horário estabelecidos para a reunião.

Art. 30 - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis, ou 05 (cinco) dias corridos, da data de sua realização, devendo constar da convocação o assunto a ser tratado, o local e horário estabelecidos para a reunião.

Art. 31 - Para a convocação das reuniões do Conselho, serão admitidos, isolada ou cumulativamente, quaisquer dos seguintes meios de comunicação:

I – publicação no Imprensa Oficial ou jornal de ampla divulgação do Município;

II – mensagem dirigida a cada Conselheiro por correio eletrônico;

III – mensagem dirigida a cada Conselheiro por via postal ou telegráfica.

Art. 32 - O quorum mínimo exigido, em primeira convocação, para as reuniões ordinárias será de 2/5 (dois quintos) dos membros do Conselho, e, para as reuniões extraordinárias, de 1/3 (um terço) destes.

Parágrafo único - Não havendo o quorum exigido, em primeira convocação, para o início da reunião, será feita pelo Presidente, no espaço de 15 (quinze minutos), nova convocação, dando-se início à reunião com qualquer número de Conselheiros presentes.

Art. 33 - Salvo os casos especificados nos Artigos 13 e 17 deste Regimento, todas as deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 34 - As reuniões do Conselho terão, no máximo, 02 (duas) horas de duração, admitida, em caráter excepcional, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, extensão máxima desse prazo por 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único - Esgotado o prazo de duração estabelecido para a reunião sem que a matéria a ser tratada tenha sido completamente esgotada, ficam os assuntos e temas não tratados automaticamente integrados à pauta da reunião ordinária subseqüente, ou, a critério do Plenário, por aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros presentes, remetidos a reunião extraordinária a ser convocada, no máximo, até 02 (dois) dias após o encerramento da reunião em pauta.

Art. 35 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura, e verificação, pelo Presidente, com auxílio do Secretário Executivo, do quorum mínimo exigido para a reunião, podendo eventualmente, em não havendo tal quorum, aguardado o prazo regimental, ser feita nova convocação para os trabalhos com qualquer quorum;

II – instalação dos trabalhos, com a leitura, pelo Presidente, da pauta da reunião;

III – leitura, pelo Secretário Executivo, da ata, ou registro equivalente, da reunião anterior;

IV – colocação, pelo Presidente, da ata apresentada, em discussão; apresentação eventual, pelos Conselheiros presentes, de propostas de alteração ou de impugnação; deliberações do Plenário a respeito dessas propostas; votação;

V – Expediente, correspondendo à apresentação, pelo Presidente, com o auxílio do Secretário Executivo, dos assuntos trazidos à apreciação do Conselho no período decorrido desde a reunião anterior, e à apresentação de comunicações eventuais pelos Conselheiros;

VI – Ordem – do - Dia, correspondendo ao tratamento dos assuntos constantes da pauta, de acordo, cada um, com a seguinte seqüência:

a) exposição, pelo Presidente, Secretário Executivo, ou relator designado, do assunto, e do que é requerido em relação ao mesmo;

b) manifestações dos Conselheiros com respeito ao assunto exposto;

c) organização, pelo Presidente, quando for o caso, do processo de deliberação, com definição da proposta a ser votada;

d) encaminhamentos de votação, podendo ser 02 (dois) a favor e 02 (dois) contra a proposta apresentada;

e) votação, e definição do encaminhamento da deliberação;

f) declarações de voto eventuais.

VII – comunicações finais pelo Presidente e encerramento.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho, com o auxílio do Secretário Executivo, diligenciará para que as partes da reunião se mantenham dentro dos seguintes intervalos de tempo:

I – abertura, e eventual segunda convocação, 20 (vinte) minutos;

II –instalação dos trabalhos, 05 (cinco) minutos;

III – leitura da ata, 10 (dez) minutos;

IV – colocação em discussão e discussão da ata, 10 (dez) minutos,

V – Expediente, 10 (dez) minutos;

Poder Executivo

VI – Ordem – do - Dia, 60 (sessenta) minutos;

VII – comunicações finais e encerramento, 05 (cinco) minutos.

Art. 36 - Caberá ao Presidente dar a palavra ao Secretário Executivo e aos Conselheiros, zelando pela observância dos tempos destinados às manifestações dos mesmos, que obedecerão aos seguintes limites:

I – leitura da ata, 10 (dez) minutos;

II – propostas de alteração ou impugnação da ata, 02 (dois) minutos;

III – comunicações dos Conselheiros, no Expediente, 03 (três) minutos;

IV – exposição de assunto constante da Ordem – do - Dia, 05 (cinco) minutos;

V – manifestações dos Conselheiros sobre os assuntos constantes da Ordem – do - Dia, 04 (quatro) minutos;

VI – encaminhamentos, a favor e contra proposta em votação, 2 (dois) minutos;

VII – declarações de voto, 01 (um) minuto.

Parágrafo único - Caberá aos Conselheiros conceder ou não apartes a suas comunicações e manifestações, os quais não poderão exceder a 01 (um) minuto, e serão descontados do tempo conferido a cada Conselheiro.

Art. 37 - Os Coordenadores de Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa adaptarão as determinações de tempos constantes deste Regimento aos seus respectivos trabalhos, de forma a maximizar o aproveitamento das reuniões que vierem a realizar.

Art. 38 - Para melhor aproveitamento do tempo destinado aos trabalhos do Conselho, e maior facilidade de apreensão rápida do teor dos mesmos, as atas das reuniões do Plenário poderão ser vazadas em linguagem tópica, evitando-se o emprego de expressões narrativas ou de descrição, observada, no entanto, sempre, e necessariamente, a seguinte seqüência mínima de tópicos:

I – data, local e horário da reunião;

II – Conselheiros presentes;

III – justificativas de ausência apresentadas;

IV – Conselheiros ausentes sem justificativa apresentada;

V – pauta da reunião;

VI – informação sobre a leitura da ata pelo Secretário Executivo;

VII – manifestações quanto a alterações e impugnação da ata – autores e teores;

VIII – notícia sobre a aprovação da ata;

IX – apresentações e comunicações do Expediente – autores e teores;

X – exposições e manifestações sobre assuntos da Ordem –do - Dia – autores e teores;

XI – propostas colocadas em votação – teores, encaminhamentos efetuados e seus autores, resultados da votação, declarações de voto, encaminhamentos estabelecidos das propostas aprovadas;

XII – comunicações finais do Presidente – teores;

XIII – notícia do encerramento pelo Presidente.

Parágrafo único - As atas de reuniões de Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa adaptarão, no que couber, as orientações constantes do *caput* a suas respectivas peculiaridades.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 39 - Cabe ao CONCIDATI promover a articulação, no que couber, das atividades dos demais Conselhos Municipais às de sua competência.

§ 1º - A articulação a que se refere o *caput* será efetuada mediante programação comum ao Conselho e a outros Conselhos Municipais, na qual estarão previstos os trabalhos a serem efetuados em complementação, em cooperação, e de forma conjunta.

§ 2º - Caberá aos Presidentes dos demais Conselhos Municipais, que fazem parte do CONCIDATI, coordenar a programação a que se refere o **§** antecedente.

Art. 40 - As Comissões, Grupos de Trabalho ou Forças-tarefa, instituídos pelo Conselho, poderão, quando pertinente, realizar reuniões conjuntas com Comissões dos demais Conselhos Municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - No exercício de suas competências, o CONCIDATI poderá participar de eventos congregando Conselhos similares, bem como promovê-los, quando for o caso.

Art. 42 - O Conselho estará sediado em dependências da Prefeitura da Estância de Atibaia, cabendo à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente prover ao apoio logístico a suas reuniões e demais atividades.

Art. 43 - A documentação referente às atividades do Conselho ficará arquivada sistematicamente, e colocada à disposição da cidadania para consulta, sob a responsabilidade do Secretário Executivo, e suporte logístico da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 44 - Qualquer alteração neste Regimento será introduzida mediante deliberação do Plenário, requerida aprovação por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 45 - Os casos omissos e dúvidas na aplicação do presente Regimento serão levados à apreciação do Plenário, que sobre eles deliberará, por maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 46 - Este Regimento entra em vigência nesta data.

- José Roberto Tricoli -
Presidente

- José Francisco Alves Pinto -
Secretário Executivo

Proc nº 10.471/83 – Vol. X

D E C R E T O nº 5. 147
de 28 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 192 do Código Tributário Municipal – CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98, e alterações posteriores.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, inscritos ou não na divida ativa, poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal e do presente regulamento.

Art. 2º – O parcelamento de débitos deverá ser requerido por escrito, por qualquer das pessoas relacionadas no artigo 8º deste Decreto, ou por seu representante legal.

Parágrafo único – Em se tratando de

Poder Executivo

pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deverá ser requerido por representante legal da empresa, com poderes para tanto, mediante apresentação de documento comprobatório dessa condição.

Art. 3º – No ato do pedido, deverá ser obrigatoriamente recolhida a primeira parcela, que não poderá ser inferior a 10,00 UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal.

Parágrafo único - A critério do contribuinte, no ato do pedido, poderá ser recolhida mais de uma parcela.

Art. 4º - Nos termos do § 7º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, os débitos ajuizados, com leilão ou praça pública designado pelo Poder Judiciário, poderão ser objeto de um único parcelamento, mediante:-

I – requerimento protocolado até 30 dias antes da data da primeira designação;

II – abrangência de todos os débitos existentes em nome do devedor.

§ 1º – No recolhimento obrigatório da primeira parcela, deverá ser acrescido 30% do débito objeto do processo executivo que deu azo ao leilão ou praça pública, devidamente corrigido.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento do acordo, o débito deverá ser pago à vista.

Art. 5º – Nos termos do § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, em atendimento à comprovada dificuldade econômica do devedor, poderá ser concedido reparcelamento do débito existente.

Art. 6º - Nos termos do § 9º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, nos casos de absoluta impossibilidade de pagamento em 60 parcelas, mediante apresentação de comprovante de rendimento, combinado com laudo sócio-econômico emitido por Assistente Social do Município, poderá ser concedido parcelamento em até 100 parcelas.

Art. 7º - Nos termos do § 5º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, o atraso no pagamento das parcelas implicará na incidência dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art. 8º – Poderão pleitear parcelamento:-

I – o sujeito passivo da obrigação tributária constante dos lançamentos, seu cônjuge ou descendentes, mediante a apresentação de documentos comprobatórios dessa qualidade;

II – o compromissário comprador, mediante apresentação do termo de contrato, com firmas reconhecidas;

III – o herdeiro do imóvel, mediante apresentação de documento comprobatório dessa qualidade;

IV – procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida do devedor outorgante, contendo poderes específicos para requerer o parcelamento, confessar o débito e firmar o termo de parcelamento junto à Prefeitura;

V – o locatário ou o fiador da locação, mediante apresentação do termo de contrato, com firmas reconhecidas, em que conste ser o inquilino o responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel locado.

Art. 9º – O parcelamento em 60 ou mais parcelas, deverá abranger a totalidade dos débitos existentes a qualquer título, em nome do devedor, com emissão de um único carnê anual para pagamento.

Art. 10 – Poderá ser concedido parcelamento de débitos em cobrança judicial, mediante apresentação de:-

I – cópia de Auto de Penhora, excetuando-se os de natureza imobiliária como IPTU e Contribuição de Melhoria;

II – cópia de Auto de Praça Negativa, quando for o caso.

Art. 11 – As custas processuais dispendidas, as diligências dos Oficiais de Justiça, e demais despesas processuais são de responsabilidade do contribuinte/executado, que deverá efetuar o recolhimento junto ao Poder Judiciário da Comarca de Atibaia - Serviço Anexo das Fazendas.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto 4.914, de 08 de março de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

D E C R E T O Nº 5.148
de 28 de dezembro de 2006

Regulamenta a Lei Complementar nº 506, de 05 de outubro de 2006, que dispõe sobre o regime tributário diferenciado das microempresas, relativamente ao ISSQN e Taxas de competência do Município de Atibaia – SIMPLES MUNICIPAL, e dá outras providências .-

O PREFEITO DA ESTÂNCIA MUNICIPAL DE ATIBAIA, usando das atribuições do art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica, c.c. o art. 28 da L.C. Nº 506/2006,

D E C R E T A

Art. 1º – Será considerada microempresa – ME, para efeito do regime tributário diferenciado de que trata a LC 506/2006, a pessoa jurídica que tenha auferido no exercício imediatamente anterior, receita bruta anual, composta por vendas de mercadorias, serviços e/ou receitas não operacionais, igual ou inferior a R$ 240.000,00.

§ 1º – No caso de início de atividades dentro do próprio exercício, o valor acima será proporcional ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade.

§ 2º – No primeiro ano de atividade, a empresa poderá enquadrar-se imediatamente no regime tributário diferenciado, com base na receita anual prevista.

§ 3º – A partir do segundo ano de atividade, o enquadramento no regime tributário diferenciado só será efetuado com base na receita anual efetiva, apurada ao final do exercício anterior.

Art. 2º – Não serão admitidas no regime tributário diferenciado:

I – as pessoas físicas;

II – as pessoas jurídicas:

a) – arroladas no art. 14 da LC 506/2006;

b) – cuja incidência do ISS se dê pela forma de alíquota fixa.

Art. 3º – A pessoa jurídica beneficiária de qualquer redução ou isenção fiscal, mediante solicitação expressa de exclusão do benefício, poderá optar pelo regime tributário diferenciado.

Art. 4º – A pessoa jurídica que tenha débitos municipais, cuja exigibilidade não

Poder Executivo

esteja suspensa, mediante pagamento à vista ou parcelado/acordo, poderá optar pelo regime tributário diferenciado.

§ 1º – A permanência no regime tributário diferenciado estará condicionada ao pagamento em dia do parcelamento/acordo.

§ 2º – Os tributos incidentes no regime tributário diferenciado que estiverem em atraso, não poderão ser objeto de parcelamento.

Art. 5º – A opção pela inscrição no regime tributário diferenciado será através de:

I – requerimento contendo nome e identificação da pessoa jurídica e de seus sócios, com firma reconhecida do representante legal da empresa;

II – comprovação da receita bruta anual da empresa;

III – número de inscrição no cadastro fiscal mobiliário;

IV – declaração anual do Simples Municipal, através de formulário próprio – anexo I deste Decreto;

V – declaração expressa, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, de que preenche os requisitos e condições da LC 506/2006.

Parágrafo único – O prazo de vencimento dos tributos que compõem o regime tributário diferenciado, ficará suspenso no período compreendido entre a data de entrada do pedido até sua decisão.

Art. 6º – O prazo para solicitação de inscrição inicial no Simples Municipal é até o mês de dezembro de cada exercício.

§ 1º – Como a LC 506/2006 estará em vigor a partir de 01-01-2007, excepcionalmente a inscrição para o exercício de 2007, poderá ser efetuada até 31-03-2007.

§ 2º – No caso de início de atividades dentro do próprio exercício, o prazo para solicitação da inscrição será de até 30 dias, contados do início da atividade.

§ 3º – A pessoa jurídica optante do Simples Municipal, fará jus ao regime tributário diferenciado a partir do deferimento/homologação da solicitação inicial, com continuidade dos benefícios do regime tributário diferenciado, sem necessidade de requerimento solicitando sua renovação enquanto preencher os requisitos legais.

Art. 7º – O recolhimento mensal do ISSQN reduzido, na forma do parágrafo único do artigo 4º da LC 506/2006, deverá ser:

I – pelo regime de estimativa, com fixação dos valores pela fiscalização de rendas mobiliárias, com base nos dados declarados pelo contribuinte e outros elementos informativos;

II – até o 15º dia do mês subsequente ao vencido.

§ 1º – Ao final do exercício, ou do período da estimativa, ou ainda suspensa por qualquer motivo a aplicação do regime tributário diferenciado, será apurado o montante do ISSQN pela fiscalização de rendas mobiliárias.

§ 2º – O valor do ISSQN apurado na forma do parágrafo anterior, será reenquadrado na alínea correspondente do parágrafo único do artigo 4º da LC 506/2006, cujo valor final deverá ser recolhido pelo contribuinte no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 3º – Quando a diferença do ISSQN for favorável ao contribuinte, o saldo credor será compensado nos valores estimados para o exercício seguinte.

§ 4º – Para as pessoas jurídicas que exerçam atividades de indústria, comércio e prestação de serviços, o ISS incidirá somente sobre a receita oriunda de prestação de serviços, sendo os valores pertinentes às atividades de indústria e comércio utilizados apenas para efeito de enquadramento no faturamento bruto anual.

Art. 8º – A fiscalização de rendas mobiliárias notificará os contribuintes por uma das formas a seguir:

I – através dos correios;

II – por "e mail";

III – por edital.

Art. 9º – A pessoa jurídica optante do regime tributário diferenciado, terá os seguintes benefícios:

I – redução do ISSQN, conforme parágrafo único do artigo 4º da LC 506/06;

II – isenção das taxas de localização e funcionamento;

III – isenção da taxa de publicidade, desde que utilizados até 10% ou 2,00 m² da fachada do estabelecimento com a publicidade.

§ 1º – Havendo utilização superior a 10% ou 2,00 m² da fachada do estabelecimento com a publicidade, a taxa será devida por inteiro.

§ 2º – Estão excluídos do Simples Municipal os tributos compostos por IPTU, Contribuição de Melhoria e taxas de serviços urbanos.

Art. 10 – A escrituração de documentos fiscais dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, deverá ser em conformidade com o Decreto nº 4.479/2004.

Art. 11 – A exclusão do Simples Municipal, será feita em conformidade com os artigos 15 a 19 da LC 506/2006.

§ 1º – A pessoa jurídica que, a qualquer tempo, deixar de preencher os requisitos para enquadramento no regime tributário diferenciado, deverá comunicar a Prefeitura por escrito, no prazo máximo de 30 dias, contados da ocorrência, sob pena de multa de 50% do imposto devido.

§ 2º – A pessoa jurídica excluída do Simples Municipal na forma dos artigos mencionados, ficará impedida de retornar no mesmo pelo prazo de dois anos, contados do recebimento da notificação da exclusão.

Art. 12 – A pessoa jurídica optante do regime tributário diferenciado, fica impedida de obter outros incentivos fiscais, conforme artigo 20 da LC 506/2006.

Art. 13 – A pessoa jurídica optante do regime tributário diferenciado, deverá apresentar anualmente à fiscalização de rendas mobiliárias, até o último dia do mês de maio do ano subsequente, declaração em duas vias do Simples Municipal, juntamente com declaração completa do imposto de renda de pessoa jurídica.

Parágrafo único – A declaração do Simples Municipal, será conforme anexo I deste Decreto, que deverá estar disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNCIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

Proc nº 10.471/83 – Vol. X

D E C R E T O Nº 5.149
de 28 de dezembro de 2006

Regulamenta o ISS incidente na construção civil, quando fixado por estimativa nos termos do Código Tributário Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX c.c. artigo 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º – O Imposto Sobre Serviços incidente na Construção Civil, quando fixado por estimativa nos termos do Código Tributário Municipal, será calculado em conformidade com as tabelas dos anexos I e II, que integram este Decreto.

Art. 2º – A base de cálculo do ISS será apurada pela soma de todas as construções objeto do projeto, utilizando-se o padrão da construção principal.

Art. 3º – Nos casos de projetos específicos para construções acessórias, como edículas, piscinas, churrasqueiras e outras, o ISS será calculado pelo padrão das mesmas.

Art. 4º – Havendo substituição ou ampliação do projeto, o ISS será calculado sempre pelo padrão da construção principal.

Art. 5º – Quando ocorrer substituição de projeto sem aumento de área, não haverá incidência do ISS, uma vez que não ocorrerá o fato gerador.

Art. 6º – Nos casos de condomínios, vertical ou horizontal, o ISS será apurado pelo padrão das unidades.

Parágrafo único – Em havendo unidades com metragem diferenciada, o ISS será apurado pela média das mesmas.

Art. 7º – Nos casos de demolição, o ISS será devido na proporção de 10% sobre o resultado do cálculo efetuado em conformidade com as tabelas dos anexos I e II.

Art. 8º - Nos casos de reformas, o ISS será devido na proporção de 50% sobre o resultado do cálculo efetuado em conformidade com as tabelas dos anexos I e II.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

Enquadramento nos padrões de edificações

Metragem	Padrão
Até 100,00 m²	BAIXO
De 100,01 a 250,00 m²	MÉDIO
acima de 250,00 m²	ALTO

Custos Básicos de Edificações - cub

Valores fixados por M² - Metro quadrado, em UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal

Pavimentos	Baixo	Médio	Alto
1	586,00	670,00	751,00
até 4	421,00	503,00	622,00
até 8	414,00	496,00	611,00
até 12 ou +	402,00	487,00	601,00

ANEXO II
Tabela para cálculo do ISS sobre construção civil

TIPO	MATERIAL EMPREGADO	PADRÃO	CUB
RESIDENCIAL	ALVENARIA	**B**	**4%**
		M	**6%**
		A	**8%**
RESIDENCIAL	MADEIRA PRÉ-FABRICADA	**B**	**2%**
		M	**3%**
		A	**4%**
RESIDENCIAL	ALVENARIA COM MADEIRA	**B**	**3%**
		M	**5%**
		A	**7%**
RESIDENCIAL PRÉ-FABRICADA PRÉ-MOLDADO	ALVENARIA	**B**	**1,5%**
		M	**2%**
		A	**3%**
RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL	ALVENARIA	**B**	**6%**
		M	**8%**
		A	**10%**

Poder Executivo

TIPO	MATERIAL EMPREGADO	PADRÃO	CUB
RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL	MADEIRA	B	2%
		M	4%
		A	6%
RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL	ALVENARIA COM MADEIRA	B	5%
		M	7%
		A	9%

TIPO	MATERIAL EMPREGADO	PADRÃO	CUB
COMÉRCIO SERVIÇOS	ALVENARIA	B	8%
		M	10%
		A	12%
COMÉRCIO SERVIÇOS	MADEIRA	B	3%
		M	5%
		A	7%
COMÉRCIO SERVIÇOS	ALVENARIA COM MADEIRA	B	6%
		M	8%
		A	10%
GALPÕES COMERCIAL INDUSTRIAL	ALVENARIA	M	6%
	MADEIRA	M	3%
	ALVENARIA COM MADEIRA	M	5%
PRÉDIOS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS	ALVENARIA	B	5%
		M	10%
		A	12%

Proc. nº 7.030/89

D E C R E T O Nº 5.150
de 28 de dezembro de 2006

Regulamenta a avaliação de desempenho para fins do estágio probatório, previsto na Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Este Decreto regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores municipais, para fins do estágio probatório a que se refere a L.C. 418/04.

Art. 2º. - O servidor municipal deve sujeitar-se à avaliação de desempenho, durante o estágio probatório, por período de 36 meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para provimento efetivo do seu emprego decorrente de aprovação prévia em concurso público de provas.

Art. 3º. - Compete à Secretaria de Recursos Humanos a coordenação do processo de avaliação do estágio probatório o qual será realizado por Comissão nomeada para tanto, tudo conforme o Art. 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4º. - A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deverá ser constituída por:

I - um membro da Secretaria de Recursos Humanos como Presidente;

II - um membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;

III – um membro representante dos servidores, indicado pela entidade representativa;

IV - um membro superior hierárquico do avaliado;

V - dois membros selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, com nível hierárquico não inferior ao mesmo.

§ 1º. - Cabe ao superior hierárquico a indicação de um dos membros e ao avaliado a indicação do outro membro, que preencham as condições acima relacionadas.

§ 2º. - Compete ao Secretário da área de lotação do avaliado a aprovação das indicações feitas conforme o § 1º.

Art. 5º. - Compete aos membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - Da Secretaria de Recursos Humanos:

a) presidir e coordenar os trabalhos da Comissão avaliadora;

b) receber os formulários de avaliação de desempenho dos avaliadores,

c) convocar reunião da Comissão para análise dos formulários preenchidos e emissão do parecer final.

II - Da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania:

a) participar das reuniões de consenso das avaliações;

b) assessorar a comissão nos aspectos jurídicos.

III – Ao representante dos servidores, **indicado pela entidade representativa** acompanhar os trabalhos da Comissão avaliadora.

IV - Ao superior hierárquico:

a) proceder à avaliação do servidor, preenchendo o formulário específico;

b) participar das reuniões de consenso das avaliações e validação do conceito final;

Poder Executivo

c) realizar a entrevista devolutiva ao avaliado sobre o resultado da avaliação;

d) definir e desenvolver o plano de ação para melhoria do desempenho do avaliado.

V - Aos avaliadores:

a) proceder à avaliação do servidor, preenchendo formulário específico;

b) participar das reuniões de consenso das avaliações e validação do conceito final.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 6º. - Compete à Secretaria de Recursos Humanos a coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, desenvolvendo as seguintes etapas:

I - elaborar e acompanhar todo o processo para a implantação da Avaliação de Desempenho;

II - estabelecer critérios para a seleção dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

III - orientar a comissão sobre os procedimentos de Avaliação de Desempenho;

IV - elaborar pareceres nos casos de interposição de recursos;

V - definir os formulários de avaliação;

VI - treinar os avaliadores para a avaliação de desempenho;

VII - treinar o superior hierárquico para a realização da entrevista devolutiva ao avaliado e elaboração do plano de ação de desenvolvimento para melhoria do desempenho;

VIII – designar um Analista de Desenvolvimento de Recursos Humanos para acompanhar a entrevista devolutiva.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SEÇÃO I
DAS ETAPAS

Art. 7º. - A Secretaria de Recursos Humanos providenciará, no momento da entrada em exercício do servidor, prontuário específico relativo ao estágio probatório, contendo o Termo de Abertura do Estágio Probatório (anexo 1) e Termo de Encerramento do Estágio Probatório (anexo 2), sendo que oportunamente, serão incluídas as avaliações de desempenho e demais informações relacionadas à sua atuação no trabalho.

Art. 8º. - O Estágio Probatório será realizado em 05 (cinco) etapas, a contar da data de entrada em exercício do servidor no cargo público.

Art. 9º. - As etapas do processo de Avaliação de Desempenho são as seguintes:

I - 1ª Etapa: até o último dia útil do 3º mês, contado da data de entrada em exercício; quando será avaliado o período do 1º. ao 3º mês;

II - 2ª Etapa: até o último dia útil do 6º mês, contado da data de entrada em exercício, quando será avaliado o período do 4º ao 6º. mês;

III - 3ª Etapa: até o último dia útil do 12º mês, contado da data de entrada em exercício, quando será avaliado o período do 7º ao 12º mês;

IV - 4ª Etapa: até o último dia útil do 24º mês, contados da data de entrada em exercício, quando será avaliado o período do 13º ao 24º mês;

V - 5ª Etapa: até o último dia útil do 32º mês, contado da data de entrada em exercício, quando será avaliado do 25º ao 32º mês.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 10 - O avaliado deverá receber informações a respeito dos objetivos e regras básicas sobre os procedimentos da avaliação de desempenho.

Art. 11 - O avaliado deverá receber o formulário de auto avaliação, que faz parte do processo de Avaliação de Desempenho devolvendo-o, devidamente preenchido, ao membro da Comissão pertencente à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 12 - Os formulários de avaliação, devidamente preenchidos pelos avaliadores, deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único: O formulário de avaliação não poderá conter rasuras, as quais, entretanto, se houver serão devidamente corrigidas pelo avaliador no campo correspondente aos "comentários do avaliador".

Art. 13 – De posse de todos os formulários devidamente preenchidos pelos avaliadores, a Comissão de Avaliação de Desempenho reunir-se-á para validar o conceito final e, quando for o caso, sugerir ações para melhoria de desempenho do avaliado.

Art. 14 – Após a reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho, deverá ser redigida uma Ata a ser assinada por todos os membros.

Art. 15 - A Entrevista Devolutiva dando ciência do resultado da avaliação ao servidor avaliado, será realizada pela chefia imediata juntamente com um Analista de Desenvolvimento lotado na Secretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a reunião de consenso da Comissão.

Art. 16 - O servidor que durante o período de Estágio Probatório, tiver sido lotado em mais de uma unidade, será avaliado na unidade em que esteve subordinado por mais tempo, desde que suas atividades sejam da mesma natureza da função de origem, sem prejuízo da oitiva dos demais que acompanharam seu desempenho.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 17 - A avaliação de desempenho compreenderá os seguintes critérios:

§ 1º. - A primeira avaliação ocorrerá dentro de no máximo 15 (quinze) dias após o servidor completar 3 (três) meses de efetivo exercício e avaliará os seguintes indicadores de desempenho:

I - Interesse: refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas;

II - Cumprimento de normas e regulamentos: refere-se ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia;

III - Responsabilidade: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante;

IV - Adaptação: refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à sua atuação no serviço público;

V - Assiduidade: refere-se à freqüência com que o servidor comparece ao trabalho;

VI - Disciplina: refere-se à maneira pela qual acata e cumpre as orientações recebidas e a forma pela qual segue normas disciplinares;

VII - Organização: refere-se à capacidade do servidor para identificar e dispor o seu trabalho de forma ordenada e coerente, apresentando sempre facilidade para localizar documentos e objetos, selecionar e priorizar situações emergenciais, sem desprezar o cumprimento das demais tarefas.

VIII - Conhecimento do trabalho: refere-se ao nível de conhecimento que o servidor possui das tarefas que executa em todas as fases, bem como da importância das tarefas para a Prefeitura como um todo.

§ 2º. - A segunda avaliação ocorrerá dentro de no máximo 30 (trinta) dias após o servidor completar 06 (seis) meses de efetivo exercício e avaliará, além dos itens previstos no § 1º, os seguintes indicadores de desempenho:

IX - Cooperação e Solidariedade com os Colegas: refere-se à disponibilidade que

Poder Executivo

apresenta para ajudar colegas e superior hierárquico em situações de trabalho;

X - Respeito: refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade o superior hierárquico, colegas e clientes;

XI - Qualidade e Atenção: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.

§ 3º. - A terceira avaliação ocorrerá dentro de no máximo 30 (trinta) dias após o servidor completar 12 (doze) meses de efetivo exercício e avaliará, além dos itens previstos nos parágrafos anteriores, os seguintes indicadores de desempenho;

XII - Produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;

XIII - Economia: refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação adequados;

XIV - Flexibilidade: refere-se à habilidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitação de trabalho extraordinário, pertinente ao seu cargo;

XV - Iniciativa: refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.

§ 4º. - A quarta avaliação ocorrerá dentro de no máximo 30 (trinta) dias após o servidor completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, e avaliará todos os itens previstos nos parágrafos anteriores.

§ 5º. - A quinta avaliação ocorrerá no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o servidor completar 32 (trinta e dois) meses de efetivo exercício, e avaliará todos os itens previstos nos parágrafos anteriores.

Art. 18 - A avaliação do Estágio Probatório compreenderá os seguintes conceitos, definições e pontuação correspondente para cada indicador de desempenho:

Conceito	Definição	Pontuação
ÓTIMO	O avaliado atingiu plenamente o desempenho esperado como ideal para o indicador.	**12 - 11 - 10**
BOM	O avaliado se encontra acima da média de desempenho aceitável para o indicador.	**9 - 8 - 7**
REGULAR	O desempenho do avaliado deixa a desejar, apresentando falhas que, ainda, podem ser corrigidas.	**6 - 5 - 4**
INSATISFATÓRIO	O desempenho do avaliado apresenta falhas inaceitáveis em relação ao indicador.	**3 - 2 - 1**

§ 1º. - Na primeira avaliação, os conceitos previstos neste artigo, correspondem à seguinte pontuação:

Total de Pontos	Conceito correspondente
De 80 a 96	Ótimo
De 56 a 79	Bom
De 32 a 55	Regular
De 08 a 31	Insatisfatório

§ 2º. - Na segunda avaliação, os conceitos previstos neste artigo, correspondem à seguinte pontuação:

Total de Pontos	Conceito correspondente
De 110 a 132	Ótimo
De 77 a 109	Bom
De 44 a 76	Regular
De 11 a 43	Insatisfatório

§ 3º - Na terceira avaliação, os conceitos previstos neste artigo, correspondem à seguinte pontuação:

Total de Pontos	Conceito correspondente
De 150 a 180	Ótimo
De 105 a 149	Bom
De 60 a 104	Regular
De 15 a 59	Insatisfatório

§ 4º. - Na quarta e na quinta avaliações, os conceitos previstos neste artigo, correspondem à pontuação definida no parágrafo anterior.

Art. 19 - Ao servidor que obtiver o conceito de desempenho regular, em qualquer uma das avaliações, deverá ser elaborado um plano de ação necessário para o seu aprimoramento.

Art. 20 - Na próxima avaliação, caso não haja melhoria em seu desempenho, ou após outras avaliações o seu conceito permanecer regular, deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração.

Art. 21 - Será considerado **"Inapto"** no estágio probatório o servidor que obtiver conceito final **Insatisfatório**.

Art. 22 - É assegurado ao servidor, o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho.

Art. 23 – O processo de Avaliação de Desempenho obedecerá aos seguintes trâmites:

I - o avaliado e os membros avaliadores preencherão individualmente os formulários de avaliação;

II - a Comissão de Avaliação de Desempenho reunir-se-á para consenso e validação do conceito final;

III - o superior hierárquico e um Analista de Desenvolvimento lotado na Secretaria de Recursos Humanos realizarão a Entrevista Devolutiva com o servidor avaliado.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS

Art. 24 - Caberá recurso por razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados, após ciência do servidor sobre o conceito final da avaliação, dirigido ao Secretário de Recursos Humanos.

Art. 25 - O processo de revisão da avaliação de desempenho será conduzido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 26 - O Secretário de Recursos Humanos proferirá a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

Art. 27 - O Secretário de Recursos Humanos encaminhará a sua decisão à Comissão Processante Administrativa Disciplinar, que dará seqüência ao processo segundo o regulamento próprio.

CAPÍTULO V

Poder Executivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os servidores empossados receberão sua primeira avaliação dentro de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a publicação deste Decreto, seguindo normalmente a periodicidade prevista no art. 2º. desde que não tenham completado mais do que 32 (trinta e dois) meses de efetivo exercício.

Art. 29 - O servidor nomeado para exercer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, não terá interrompido o período de estágio probatório, desde que não seja alterada a natureza do cargo de origem.

Art. 30 - O servidor que em face do interesse e oportunidade do Município, tiver de ser removido do seu local de trabalho durante seu estágio probatório, será avaliado em seu desempenho quando de sua saída do local onde estiver lotado, e novamente, conforme o art.16 deste Decreto.

Art. 31 - Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidos licenças e afastamentos previstos em legislação, bem como afastamentos para participar de curso de formação por período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Em hipótese contrária, dar-se-á a suspensão do estágio probatório, que será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 32 - Serão encaminhados para a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para a abertura de processo administrativo, a partir da primeira avaliação, ou a qualquer tempo, todos os casos que obtiverem conceito final **Insatisfatório.**

Parágrafo único: Na ocorrência de problemas de comprometimento do desenvolvimento da função, independentemente da periodicidade estabelecida, o superior imediato poderá solicitar nova avaliação de desempenho.

Art. 33 - Os servidores que ingressaram no serviço público e que até a data da publicação deste Decreto, não tenham sido avaliados, cumprirão as etapas possíveis previstas neste Decreto, ficando validadas as avaliações elaboradas aos 60 (sessenta) dias e aos 90 (noventa) dias, após suas contratações.

Art. 34 - As avaliações realizadas até a data da publicação deste Decreto são válidas para todos os efeitos legais.

Art. 35 - Aplicam-se subsidiariamente aos atos e procedimentos administrativos disciplinados por este Decreto, as normas jurídicas constantes na Legislação Federal.

Art. 36 - Cada servidor deverá ser avaliado com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho funcional, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos mediante edição de Instrução Normativa.

Art. 38 - Ficarão impedidos de participar da Comissão de Avaliação de Desempenho, membros que estejam em estágio probatório e nomeados para cargo de provimento em comissão.

Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto n. 4668 de 23 de março de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 de dezembro de 2006.

José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

ANEXO 1

TERMO DE ABERTURA

Aos .... dias do mês de ..... de 20... , foi empossado no cargo de..... ..... , o(a) Sr.(a)..... .....sendo lotado no Setor ..... da Secretaria de ....

Considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei/Decreto Municipal n°..... o Servidor deverá ser avaliado pelo seu desempenho durante seu estágio probatório que terá duração de três anos de efetivo exercício.

Nesta oportunidade o servidor está recebendo todas as informações contidas no Decreto Municipal nº.....

Ficando ciente o servidor das normas nele contidas e que a Secretaria de Recursos Humanos é a área competente para esclarecer quaisquer dúvidas, pessoalmente, ou por telefone.

_____
Secretaria de Recursos Humanos

_____
Servidor(a) Municipal

ANEXO 2

TERMO DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nós,..... representantes da Secretaria de Recursos Humanos e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria ...../20....., no uso das atribuições legais, considerando os resultados apresentados, conjunto das avaliações e demais elementos de convicção contidos no presente expediente/processo, manifestamo-nos pela ..... do servidor municipal em seu Estágio Probatório, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito/ Ao Ilustríssimo Secretário de Recursos Humanos, para deliberação.

Em ..... de ..... de 20....

_____
Assinatura
Secretaria de Recursos Humanos

_____
Assinatura
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

Imprensa Oficial nº 792 – Ano X – Página 16 da Edição Especial de 22 de novembro de 2006.

Código Tributário do Município de Atibaia – Compilação da LC nº 280/98 e alterações até outubro/06

Onde se lê:

ATIVIDADES	PESSOA JURÍDICA PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO	PESSOA FÍSICA QUANTIDADE DE UVRM
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	**5%**	**150**

"Leia-se":

ATIVIDADES	PESSOA JURÍDICA PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO	PESSOA FÍSICA QUANTIDADE DE UVRM
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	**2%**	**150**

PORTARIA N.º 076/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de 02/01/2007 à 21/01/2007, a Sra. ÂNGELA CRISTINA ROSA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.262.467 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.850.818-83, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Supervisora Administrativa de Saúde, para ocupar o cargo em comissão de Gerente da Divisão Região 3, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 077/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 02/01/2007 à 11/01/2007, a Sra. CLEIDE MARIA GONÇALVES DE SANT'ANNA, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.700.074 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 049.273.898-04, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnico Legislativo, para exercer o cargo de agente político de Chefe de Gabinete do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 078/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 02/01/2007 à 21/01/2007, a Sra. DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.325.471-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.186.588-16, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Suprimentos, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 079/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 02/01/2007 à 21/01/2007, o Sr. ELIEL DE CAMPOS GUILHERME, portador da cédula de identidade RG n.º 22.810.094-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.475.418-75, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Técnico de Rede e Programação de Informática, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial de Tecnologia de Informação, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 080/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de 02/01/2007 à 21/01/2007, o Sr. JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI, portador da cédula de identidade RG n.º 17.988.877 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.257.238-21, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Agente de Fiscalização de Defesa do Consumidor, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da COMDECON, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 081/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 02/01/2007 à 21/01/2007, o Sr. JOSÉ CARLOS FERRAZ, portador da cédula de identidade RG n.º 4.278.880 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 184.410.178-91, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Segurança Pública, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 082/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 02 de janeiro de 2007, o Sr. RENATO ZANONI, portador da cédula de identidade RG n.º 2.870.654 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.501.948-15, nomeado em comissão pela Portaria n.º 176/2005 - SAD no cargo de Assistente de Comunicação, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 083/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 02 de janeiro de 2007, o Sr. SIDNEY COTRIM MALMEGRIM, portador da cédula de identidade RG n.º 1.938.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 208.513.678-87, nomeado em comissão pela Portaria n.º 927/2004 - SAD no cargo de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 084/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 02 de janeiro de 2007, a Sra. SUMICO ONO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.889.856 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 256.302.658-06, nomeada em comissão pela Portaria n.º 123/1997 - SAD no cargo de Assessora do Fundo Social de Solidariedade, no Fundo Social de Solidariedade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 085/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 02 de janeiro de 2007, o Sr. RICARDO TADEU DIAS LANDGRAF CASANOVA, portador da cédula de identidade RG n.º 17.863.201-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.937.098-85, nomeado em comissão pela Portaria nº 071/2006-SRH no cargo de Assessor Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 28 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º086/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 02 de janeiro de 2007, o Sr. RICARDO TADEU DIAS LANDGRAF CASANOVA, portador da cédula de identidade RG n.º 17.863.201-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.937.098-85, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Técnico da Ouvidoria Geral, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 28 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º087/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 02 de janeiro de 2007, a Sra. MÔNICA MASSONI ZANONI, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.271.176-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.865.208-48, para ocupar em comissão o cargo de Gerente da Divisão de Imprensa, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 28 de dezembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/12/06 a 27/ 12/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) - REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 5410/05 – Maurício Principe de Macedo Me – Comercio Varej. de Bebidas
Proc. 1212/95 – Mario K. Saito Me – Mercearia
Proc. 4382/06 – Comercial de Doces Atibaia Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 4148/06 – Luis Gustava G. Bertolo Me – Comercio Varej. Alimentos

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 1736/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Dispensário de Medicamento

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Medicina
Proc. 3064/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Serviço de Diálise
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Serviço de Raio X
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Equipamento de Raio X Shimadzu
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Equipamento de Raio X Limex

Medicina Veterinária
Proc. 4586/05 – S. R. Fanhani P. Agropecuária Me – Agropecuária
Proc. 4746/06 – Linobecher Campos Me – Ração

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 5213/05 – Valdiceia Heloisa S. Ferreira – Estética
Proc. 4913/06 – Instituto de Línguas Com. Livros Ltda Me – Escola
Proc. 4779/06 – Sampronha F. & Samp. Ferraz Ltda Me – Academia

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2)- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 1460/96 – J. M. Abrão Serrano Me – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral – Prot. 5030/06 – DEFERIDO

b) FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Medicina
Proc. 4957/06 – Marcelo Quaresma Nogueira ME. – Acupuntura – Prot. 4989/06 - DEFERIDO

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saude

d) MEIO AMBIENTE.
Proc. 1530/06 – Felipe Augusto A. Domingues – imóvel abandonado com piscina – Prot. n.º 1683/06 - INDEFERIDO

5 - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 4872/04 – Daiane Rodrigues Fernandes Hortifrutigranjeiros ME. – Hortifrutigranjeiros – T. Intim. 6798
Proc. 3705/06 – Maria de Fátima Vieira do Nascimento Oliveira ME. – Com. Varejista de Padaria – T. Intim. 2016
Proc. 351/95 – Padaria e Confeitaria Pão e Vida Ltda. – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 2015

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 5635/05 – Natalino Alves de Souza – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 3201/03 – Fernando Luís Barone dos Santos Me – Transporte de Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 4991/06 – Fábio Bueno da Silva – Ambulante Queima do Alho– Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 4613/06 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12452
Proc. 3509/03 – Ermindo Laurindo dos Santos – Ambulante de Pipoca – AI 6931

Medicina Veterinária
Proc. 4773/06 – Barbi Agropecuária Ltda. – serviços veterinários – AI 9699

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Minimercado EPP – Minimercado e Avícola – Para: Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado

Odontologia
Proc. 4655/06 – Lilian Araújo Bordini – Consultório Odontológico – Baixa de Responsabilidade Técnica: Vivian Tassinari Fernandes – CRO 88.775
Proc. 4453/06 – Lilian Araújo Bordini – Consultório Odontológico – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta – Vivian Tassinari Fernandes – CRO 88.775

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3317/01 – Pluraldent Planos Odontológicos S/C. Ltda. – Clínica Odontológica – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta: Patrícia Maria Splendore – CRO 68.917

Medicina
Proc. 5029/06 – Bernardete Pacheco – Consultório Médico e Psicológico – Assunção de Responsabilidade Técnica: Sonia Aparecida Borba de Brito – CRM. 39.021

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação: 13/12/06
Proc. CCZ 146/06 – Equino – fêmea – alazão – 3/8 anos
Proprietário – Daniel Bedore

Data da Liberação: 13/12/06
Proc. CCZ 149/06 – Equino – fêmea – rosilho – 1/3 anos
Proprietário – Daniel Bedore

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1471/06 – Rua Tatsuta Yamane – residência com entulho – solucionado
Proc. 1649/06 – Rua Antonio Garcia Lara – esgoto em residência – em andamento
Proc. 1565/06 – Av. Maristela – piscina – solucionado
Proc. 0811/06 – Rua Pombal – fossa – em andamento
Proc. 1643/06 – Av. Antonio J. T. G. Lopes – esgoto – não procede

Zoonoses
Proc. 1767/04 – Narciso Gonçalves de Oliveira – criação de bovinos em área urbana – AI 12430 – cancelado - solucionado
Proc. 1082/06 – Rua Arco Iris – Jd. Imperial – residência sem higiene – Sebastião Alves de Souza – AI 12385 – cancelado - solucionado
Proc. 1088/06 – Praça Pedro de Toledo – Centro – cães – solucionado
Proc. 1090/06 – Cooperativa Agropecuária de Atibaia – água de poço contaminado – solucionado
Proc. 1317/06 – Rua do Castelo – Bairro Portão – cães – solucionado
Proc. 1395/06 – Rua Formosa – Jd. Imperial – cavalos causando incômodo – não procede
Proc. 1430/06 – Rua Patriarca – Jd. Imperial – criação de galinhas – solucionado
Proc. 1490/06 – Rua Pedro Sanches Pelegrino – Bairro Caetetuba – cães - solucionado
Proc. 1603/06 – Rua José Hernandes – Jd. Imperial – cão agressivo – solucionado
Proc. 1608/06 – Rua Patriarca – Jd. Imperial – fezes de animais na rua – solucionado
Proc. 1635/06 – Rua Tameyuki Nakasu – Jd. Cerejeiras – pombos no local - solucionado
Proc. 1636/06 – Rua Francisco S. Franco – Jd. Itaperi – cães - solucionado
Proc. 1657/06 – Rua Tesouro – Jd. Imperial – cães – solucionado
Proc. 1658/06 – Rua das Figueiras – Jd. dos Pinheiros – cães – solucionado
Proc. 1666/06 – Rua Santo Rosa – Alvinópolis – cães – solucionado
Proc. 1674/06 – Av. Cinamomos – Jd. dos Pinheiros – cães – solucionado
Proc. 1680/06 – Rua Fernando Pessoa – Vila Giglio – cães – solucionado
Proc. 1681/06 – Rua Bragança – Bairro Ponte – cães - solucionado
Proc. 1688/06 – Av. Piraju – Jd. Paulista – cães – solucionado
Proc. 1690/06 – Av. Copacabana – Jd. Imperial – cães – solucionado
Proc. 1722/06 – Rua Liberdade – Jd. Imperial – cães - solucionado
Proc. 1500/06 – Estrada Velha Bragança – cães – orientação
Proc. 1531/06 – Estrada Velha Bragança – animais – não localizado
Proc. 1588/06 – Rua Ana M. Vairo – bovinos – em andamento
Proc. 1722/06 – Rua Liberdade – cães - solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1008/06 – Gilberto Fernandes Albuquerque – imóvel abandonado – NRM 2810 – expedido

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS
Lotes de produtos à base de amendoim são interditados
A Anvisa interditou, cautelarmente, seis marcas de produtos à base de amendoim. São eles: Pé-de-moleque, da marca Airon, fabricado pela empresa Doce sem Açúcar, do Mato Grosso do Sul;o Doce de amendoim – pé-de-moleque, da marca J.J Doces, produzido pela J. Juniores, do Paraná; e a Paçoca Pingo Bom, fabricada pela empresa Almir Aparecido Gonçalves, de São Paulo.

Os outros interditados são: Doce de Amendoim Pitu, da Pitú Ind. e Com., do Mato Grosso do Sul; o Amendoim Condimentado Zony, produzido pela empresa Many, de Santa Catarina; e o Amendoim Torrado Snacks, produzido pela Snacks Confeitos e Salgado de Amendoim, de São Paulo.

Os produtos apresentaram teores da aflatoxinas superiores aos permitidos pela legislação sanitária. A aflatoxina é produzida por fungos e se desenvolve em condições adversas de armazenamento, como umidade. A ocorrência da aflatoxina é mais comum no amendoim, alimento favorável à proliferação do fungo. A medida foi publicada no Diário Oficial desta terça-feira (19/12).

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.006.

1.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/06, dispõe sobre a regularização de fracionamentos, desdobros e remanejamento de lotes e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL. Aprovado. ao Senhor Prefeito.***

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regularização de edificação, reforma ou acréscimo e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL.Aprovado. Ao Senhor Prefeito.***

3.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan, Bairro Mato Dentro, neste Município;***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.***

4.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal; ***às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Serviços Públicos. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL.Aprovado. Ao Senhor Prefeito.***

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2.005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.***

6.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência, imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan Bairro Mato Dentro, neste Município; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

7.ROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

8.PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira.***

9.PROJETO DE LEI Nº 061/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

10.PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.***

11.PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

12.PROJETO DE LEI Nº 66/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Maristela II, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

13.PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças.***

14.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

15.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 072/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

16.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 073/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

17.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 074/06 de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha **Veto Parcial** ao Projeto de Lei nº 013/06 que dispõe sobre instituição do Programa Biodiesel no Município de Atibaia e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 104/06
De 21 de dezembro de 2.006

Dispõe sobre: **"prorrogação do contrato de prestação de serviço de informática"**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

Considerando a indisponibilidade de dotação orçamentária capaz de atender as despesas decorrentes da prestação de serviço de informática, conforme posicionamento da **Contabilidade Municipal** , bem como ,

Considerando o encerramento e a abertura de exercício financeiro e

Considerando o término do **contrato nº. 104/2002,** improrrogável,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica autorizada a contratação em **caráter emergencial de empresa prestadora de serviço de informática**, mediante abertura de processo administrativo e pelo prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 21 de dezembro de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXERCÍCIO DE 2006

Aditamento nº 001 ao Contrato 020/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Finalidade: aumento dos quantitativos dos itens 01 ao 21.
Valor: R$ 18.796,78 (Dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) acrescidos a cláusula IV do contrato nº 020/2006.
Data: 24/08/06.

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2006

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato aterro em valas
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Neuza Pinto Rosa.
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 01/06/2006 à 31/05/2007
Data: 01/06/2006.

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato nº 072/2002
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Paulo Sérgio Fré
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 15/07/2006 à 15/07/2007
Data: 14/07/2006

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato nº 073/2002
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Masayuki Miyazaki, Marina Emiko M. Komati, Alice Nobuco Miyazaki, Maria Toshie M. Suzuki, Paulo Mitsuo Miyazaki e Diná Yukie Miyazaki.
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 16/07/2006 à 16/07/2007
Data: 14/07/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 048/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Four Info Com.. e Des. de Software Ltda ME
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 20/07/2006 à 20/07/2007
Data: 20/07/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 066/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smar-Apd Informática Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 22/08/2006 à 22/03/2007
Data: 22/08/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 071/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ACF – Assistência Médica e Organização Hospitalar Socirdade Simples
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 11/10/2006 à 11/10/2007
Data: 10/10/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 048/2006.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 07/11/2006 à 07/03/2007
Data: 07/11/2006.

DECRETO nº 076/2006
De 13 de setembro de 2006.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente pela Lei nº 1.305 de 30/10/1995

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob a Presidência da primeira nomeada, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1) Waldomiro de Paiva
RG 9.884.311
Representante da Secretária da Ação Social

2) Edilaine Aparecida Oliveira Batista
RG 20.686.140
Repres. da Secretaria da Educação

3) Luiz Roberto de Souza
RG nº 19.201.923
Repres. da Secretaria de Esportes

4) Paulo de Paiva
RG 6.830.512
Repres. da Secretaria de Finanças

5) Luciane de Oliveira

Bom Jesus dos Perdões

RG 000718903
Repres. da PAS – Perdões Assistencial Social

6) Rosemeire Alves Gibim
RG 10340266
Repres. do CASULO.

7) Marina Cabral Roque
RG 192.648.536
Repres. da Pastoral da Criança.

8) Ivone Pereira
RG 192.648.536
Repres. da APM - E.E. Manuel Alvarez Rosende

SUPLENTES:

1) Maria Estrella Hevia Otero
RG 14.539.175
Representante da Secretária da Ação Social

2) Neusa Aparecida Rodrigues da Silva
RG 11.872.605
Repres. da Secretaria da Educação

3) Matheus dos Santos
RG 45.152.018
Repres. da Secretaria de Esportes

4) Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
RG 11.368.999
Repres. da Secretaria de Finanças

5) Nair de Fátima R. Lima
RG 8.188.454
Repres. da AMICRI

6) Simone Valéria de Oliveira
RG 27458492-7
Representante do CASULO.

7) Valeria Labriola
RG 17.289.269
Representante do Conselho Tutelar

8) João Adilson de Paiva
RG 9.724.288
Representante da EMEF Profº Damante

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 015/2003.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de Setembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº 077/2006
De 13 de setembro de 2006.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições por Lei, e especialmente pela Lei nº.1.314 de 21/12/1995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1) Waldomiro de Paiva
RG 9.884.311
Repres.da Secretária da Ação Social

2) Ana Lucia de Almeida
RG 20.487.871
Repres. da Secretaria de Saúde

3) Matheus dos Santos Costa
RG 45.152.018
Repres. da Secretária de Finanças

4) Simone Valeria de Oliveira
RG 27.458.492-X
Repres. do CASULO.

5) Maria Cecília Ziliotto
RG 2.381.675
Repres. da PAS – Perdões Assistência Social

6) Zilda Aparecida Tebaldi Fonseca
RG 25.236.006
Repres. da AMICRI

7) João Leite Figueiredo
RG 4.184.428
Repres. do Grupo Renascer 3ª. Idade

8) Neusa Aparecida Rodrigues da Silva
RG 11.872.605
Repres. da Educação

SUPLENTES:

1) Paulo de Paiva
RG 6.830.512
Representante da Secretária da Ação Social

2) Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
RG 11.368.999
Repres. da Saúde

3) Mits Cássia da Silva
RG 26.769.755-7
Repres.da Secretaria de Finanças

4) Rosemeire Alves Gibim
RG 10340266
Repres. do CASULO

5) Luciene de Oliveira
RG 000718903
Repres. da PAS –Perdões Assistência Social

6) Cecília de Jesus Marques
RG 13.892.782-0
Repres. da AMICRI

7) Criseida Maria Pereira
RG 11.920.802
Repres. ASBI

8) Joel de Almeida Pereira
RG 29.950.962-X
Repres. da Educação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 038/2005.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 078/2006
De 13 de setembro de 2006.

Dispõe sobre: "Nomeia os Membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família/ Peti".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuídas por lei,

DECRETA:

Bom Jesus dos Perdões

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1)Maria Estrella Hevia Otero
RG 14.539.175
Representante da Secretária da Ação Social

2)Adenilsa Joana da Silva
RG 34.433.131.3
Repres. da Secretária da Saúde

3)Luiz Roberto de Souza
RG 19.701.923
Repres. da Secretaria de Esportes

4)José Natalino dos Santos Oliveira
RG 15.948.480
Repres. da Secretaria de Finanças

5)Maria Elisa
RG 7.693.477-9
Repres. do Fundo Social de Solidariedade

6)Edilaine Aparecida de Oliveira Batista
RG 20.686.140
Repres. da Secretaria da Educação

7)Zuleide Santos Souza
RG 14.938.992
Repres.do Conselho Tutelar

8)Criseida Maria Pereira
RG 11.920.802
Repres.da ASBI

SUPLENTES:

1)Waldomiro de Paiva
RG 9.884.311
Representante da Secretária da Ação Social

2)Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
RG 11.368.999
Repres. da Secretária da Saúde

3)Andréia Vânia de Freitas
RG 29.506.244-7
Repres. da Secretaria de Esportes

4)Lourdes Agiani Lugli
RG 6.895.020
Repres. da Secretaria de Finanças

5)Luciene de Oliveira
RG 000.718.903
Repres.da PAS – Perdões Assistência Social

6)Neusa Aparecida Rodrigues da Silva
RG 11.872.605
Repres.da Secretaria da Educação

7)Paulo Antonio dos Santos
RG 21.263.358
Repres. do Conselho Tutelar

8)Kátia Gomes Costa
RG 22.042.953-4
Repres. das Mães

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº.86/2006.
De 09 de outubro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da Lei 8142/90 e Resolução 333/03 de 4 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1) Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
Secretaria Municipal de Saúde.

2) Jose Natalino dos Santos Oliveira
Prefeitura Municipal.

3) Adenilsa Joana da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.

4) Lucia Oliveira Braga
Representante dos Profissionais da Saúde.

5) Adélia Baldim Bruno
Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de B. J. Perdões.

6) Rosimeire A Gibim
Representante do Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense.

7) Casemiro Jose Pinto
Representante da Sociedade Amigos do Progresso de B. J. Perdões.

8) Rudinéia B. de Oliveira
Representante da Pastoral da Criança.

MEMBROS SUPLENTES:

1) Wagner Luis Sant`Anna
Secretaria Municipal de Saúde

2) Ana Lucia de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

3) Luis Eduardo da Silva Costa
Secretaria Municipal de Saúde

4) Marta de Carvalho
Representante dos Profissionais da Saúde

5) Deivison Tadeu de Souza Cardozo
Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de B. J. Perdões.

6) Simone Valeria de Oliveira
Representante do Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense.

7) Braz Antonio Alves
Representante da Sociedade dos Amigos do Progresso de B. J. Perdões.

8) Rafaela Cristina Gonçalves
Representante da Pastoral da Criança.

Art.2º - O representante Municipal da Secretaria Municipal de Saúde designará , de imediato, em cuja ocasião serão empossados os membros ora nomeados em conformidade com a Lei 1402 de 17 de novembro de 1997 e assinado o respectivo termo de posse no livro próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 031/06.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
-Prefeito Municipal-

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº.103/06
DE 20 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre: "Suspensão do atendimento ao Público nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2.006".

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e conseqüentemente do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica suspenso o atendimento ao público, no Paço Municipal, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2006, devendo o expediente interno ser mantido.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de dezembro de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXERCÍCIO DE 2006

Aditamento nº 001 ao Contrato 020/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Finalidade: aumento dos quantitativos dos itens 01 ao 21.
Valor: R$ 18.796,78 (Dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) acrescidos a cláusula IV do contrato nº 020/2006.
Data: 24/08/06.

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2006

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato aterro em valas
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Neuza Pinto Rosa.
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 01/06/2006 à 31/05/2007
Data: 01/06/2006.

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato nº 072/2002
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Paulo Sérgio Fré
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 15/07/2006 à 15/07/2007
Data: 14/07/2006

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato nº 073/2002
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Masayuki Miyazaki, Marina Emiko M. Komati, Alice Nobuco Miyazaki, Maria Toshie M. Suzuki, Paulo Mitsuo Miyazaki e Diná Yukie Miyazaki.
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 16/07/2006 à 16/07/2007
Data: 14/07/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 048/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Four Info Com.. e Des. de Software Ltda ME
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 20/07/2006 à 20/07/2007
Data: 20/07/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 066/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smar-Apd Informática Ltda
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 22/08/2006 à 22/03/2007
Data: 22/08/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 071/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ACF – Assistência Médica e Organização Hospitalar Socirdade Simples
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 11/10/2006 à 11/10/2007
Data: 10/10/2006.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 048/2006.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade: prorrogar o contrato primitivo para o período de 07/11/2006 à 07/03/2007
Data: 07/11/2006.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RESOLUÇÃO N.º 07 /2006
De 26 de dezembro de 2006

(DECLARA A PERDA DO MANDATO DE VEREADOR)

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, considerando:

a) que em votação na sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro o Plenário julgou procedente a denúncia formulada contra o vereador Ricardo Cristiano Bueno,

b) que a denúncia foi julgada procedente pela maioria de seis votos a favor e um contrário;

c) o disposto no inciso IV do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica declarada a perda do mandato do vereador Ricardo Cristiano Bueno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2006.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

Nazaré de Paulista

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2006

EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2006, tornam público as notas das provas escritas, títulos e a classificação do concurso público, realizado nesta cidade, na data de 10 de dezembro de 2006, referente ao Edital do Concurso Público nº01/2006, da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Emprego: ADVOGADO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01264	NORTON DE PAULO ASSIS	3.748.495	70,00	1
01271	MELISSA CRISTINA ARREPIA SAMPAIO	30.830.853-0	66,00	2
01809	SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA	21.886.884-4	64,00	3
01267	SAMER MARCELO RAMOS	M852.170-4	64,00	4
01261	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES NETTO FILHO	18.414.528-4	64,00	5
01262	JOÃO TOMAZ DE AQUINO E PAIVA CORREA	896.066	60,00	6
01255	RODRIGO MAXIMIANO RIBEIRO OLIVEIRA	27.332.793-8	56,00	7
01260	MIRELA TEIXEIRA VALENTE POLETI TELES	27.131.432-1	54,00	8
01263	VIVIAN CRISTINA FIEL MORENO	25.859.966-2	52,00	9
01254	JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO	32.990.630-6	52,00	10
01258	MARIO FRANCISCO RENESTO	9.515.023-7	52,00	11
01259	FRANCISCO CRISTIAN RODRIGUES SANTOS	29.165.362-5	52,00	12

Emprego: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00682	CLAUDINEIA DOS SANTOS CASTRO	29.496.218-9	70,00	1
00670	ROBERTO HIDEYUKI SUZUKI	26.861.476-3	70,00	2
00657	MARIA ELISABETE PASSOS REGO	7.606.893-6	68,00	3
00704	JOSE RICARDO CARDOSO MONTEIRO	45.474.364-6	68,00	4
00650	AVELINO MANOEL JUNIOR	41.979.786-5	62,00	5
00635	PEDRO SERGIO RODRIGUES	14.924.538-5	60,00	6
00687	DILENE MARIA ROSIK	18.863.493-9	60,00	7
00627	MAYARA FERNANDA OLIVEIRA LIMA	34.431.846-1	58,00	8
00655	EDSON TOSHIO NAGATA	16.751.741	56,00	9
00667	PAULA SCHETTINI LOUREIRO	30.787.175-7	56,00	10
00647	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	33.913.572-4	56,00	11
00666	FATIMA BISPO RODRIGUES	29.530.632-4	54,00	12
00676	LUCIANO DA COSTA JUSTINO	29.594.561-8	54,00	13
00673	SUELI BENEDITA PINHEIRO	32.990.621-5	54,00	14
00678	LUANDA MARIA DE FATIMA CARVALHO	40.145.174-4	52,00	15
00701	MARIANA APARECIDA SILVA	33.913.504-9	52,00	16
00688	MONICA DE CARVALHO	15.654.345	50,00	17
00638	ROSELI APARECIDA CAMARGO SANTOS	33.812.135-3	50,00	18
00645	IBRAHIM NEDER PIVELL KHALIL	33.240.746-9	50,00	19
00702	POLIANA CRISTINA PINHEIRO	33.913.373-9	50,00	20
00665	NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA	34.433.885-X	50,00	21
00653	WILLIAM OLIVEIRA MATOS	46.614.956-6	50,00	22

Emprego: AJUDANTE DE SAÚDE/ODONTOLOGIA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: ASSISTENTE SOCIAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00776	CECILIA DA SILVA CIORLIA	7.557.631-4	82,00	1
00774	PEDRO MAURO ISACC BIRER	18.800.561-4	76,00	2
00771	PRISCILA MARU HELLWIG	30.609.638-9	72,00	3
00772	JACIANE DO CARMO CARVALHO	22.487.276-X	68,00	4
00775	LUCIANA ROSA CAMPOS	34.368.649-1	68,00	5

Nazaré de Paulista

00773	MARIA HELENIZE PINTO MENEZES SOZZI	6.801.122	64,00	6
00777	AIDA PERPETUA BRUNO	4.863.140-1	60,00	7

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01283	JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR	15.304.347	58,00	1
01284	MONICA MAIER ESTRELLA	35.591.141-3	52,00	2
01282	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	10.316.107	52,00	3

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01123	THIAGO DUTRA LOPES	35.070.089-8	92,00	1
01132	PETER MARTINS RIBEIRO	41.980.070-0	72,00	2
01130	MARCELO AKIRA YAMAMOTO	26.402.624-X	68,00	3
01128	HENRIQUE HOMERO ROCHA	26.769.176-2	68,00	4
01121	MAURICIO BERTON DE OLIVEIRA	15.924.108-X	66,00	5
01125	MARCELO KENDY KANESHIRO	26.162.971-2	66,00	6
01136	KRISTHIANO TOLEDO	40.898.377-2	64,00	7
01120	KAREN KATTY OLIVEIRA	33.813.326-4	60,00	8
01129	MAIKON KENJI HAMADA	30.101.986-1	58,00	9
01137	ESTEFANIA BISSONI	18.619.383	56,00	10
01135	MARCOS ROBERTO PINHEIRO	30.340.837-6	54,00	11
01124	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	32.043.250-6	54,00	12
01126	GUSTAVO OZAWA DE OLIVEIRA	26.594.616.5	52,00	13
01134	FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO	22.233.505-1	50,00	14

Emprego: COLETOR DE LIXO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01291	GILBERTO CARLOS JUNIOR	26.548.496-0	92,00	1
01290	JONAS DO NASCIMENTO	29.506.269-1	90,00	2
01298	JOSUE APARECIDO DA COSTA	33.913.398-3	90,00	3
01293	ATAIDE DA SILVA FERNANDES	14.872.554-5	88,00	4
01289	RUBENS FERREIRA	26.769.121-X	85,00	5
01296	JESUINO JOSE DOS SANTOS	25.063.494-6	83,00	6
01294	LUIZ FERNANDO DINIZ DE MENEZES	14.004.528-4	80,00	7
01299	LUIZ FERNANDO APARECIDO DE PAULA	33.913.339-9	77,00	8
01297	LINCON ALESSANDRO DA SILVA	34.967.474-7	68,00	9
01287	ALECIO APARECIDO GUIMARÃES	34.432.303-1	55,00	10
01295	LUIZ CARLOS SOARES	17.989.367	50,00	11

Emprego: CONTROLADOR DE PESSOAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: COORDENADOR DE CRECHE

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF
01175	SELMA FARIA	M-7.700.447	1,00	53,00	1

Emprego: COREÓGRAFO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01281	MARIANA CORDEIRO FARIAS	41.970.665-3	92,50	1

Emprego: COVEIRO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01277	SAMUEL BATISTA DE ARAUJO	27.895.801	90,00	1
01275	RUBENS APARECIDO CLEMENTE	18.635.426	88,00	2
01280	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS	832.519	60,00	3
01278	BENEDITO ALBANO PINHEIRO	26.000.777-8	50,00	4
01274	BIRACI DA SILVA	21.987.066-4	50,00	5

Nazaré de Paulista

Emprego: DESENHISTA PROJETISTA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01304	CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA	24.672.341-5	74,00	1
01305	CRISTHIANI ARRUDA ROLFSEN	40.262.006-9	70,00	2
01300	HUMBERTO BAGATTINI CRUZ	43.476.876-5	68,00	3

Emprego: DIRETOR DE ESCOLA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: ELETRICISTA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00805	HELIO FERRARESI JUNIOR	M 2.166.938	68,00	1
00801	CARLOS ALBERTO MARTINS	20.052.665-0	68,00	2
00800	EDMILSON RODRIGUES PINHEIRO	30.101.992-7	60,00	3
00803	TEODORO APARECIDO PIRES JUNIOR	29.873.958	60,00	4
00806	ROGERIO MARTINS DE ABREU	24.221.361-3	60,00	5
00807	JOSE BENEDITO DE SOUZA	7.967.529-3	54,00	6

Emprego: ENCARREGADO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01062	VITOR CAMPAGNOLI	43.971.115-0	98,00	1
01073	JONATAS KOSMANN	3442346-0	94,00	2
01071	MARCIO ROGERIO MARCUZZO	28.772.408-6	88,00	3
01055	KACIO PARMINDO HACL	23.588.217-3	74,00	4
01049	SAULO RIBEIRO DOS SANTOS	15.110.469-4	72,00	5
01075	SILVIO LEONARDO DORETO	23.146.022-3	72,00	6
01047	RONEI FRANCISCO TADEU GULKE	26.592.672-5	70,00	7
01066	ALEXANDRE DE AZEVEDO BARBOSA	15.649.656-2	62,00	8
01065	VALDIR DE ALMEIDA GONÇALVES	34.328.464-9	62,00	9
01080	CLEONICE APARECIDA SILVA PINTO	21.706.774	60,00	10
01063	DANIELA PASTORI GUSTAVO	28.816.701-6	56,00	11
01079	ANTONIO CARLOS VIANA FILHO	41.578.734-8	56,00	12
01051	MARCIANO APARECIDO PINHEIRO	41.635.276-5	52,00	13
01056	RONALDO APARECIDO SILVA	21.263.450	50,00	14
01060	GENAINA APARECIDA DE FARIA	41.979.991-6	50,00	15

Emprego: ENFERMEIRO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01464	SUELI APARECIDA MANOEL PINHEIRO	29.013.038-4	58,00	1
01433	CARLA CRISTINA GONÇALVES	29.121.539-7	52,00	2

Emprego: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01190	LUIZ ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA	29.889.146-3	72,00	1
01188	HELIO JOÃO DE FARIAS NETO	26.585.928-1	66,00	2
01182	ESTELA BONILHA	32.755.132-X	56,00	3

Emprego: ENGENHEIRO CIVIL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01199	ANTONIO CARLOS BARBOSA	13.127.844	64,00	1
01198	CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS	34.324.977-7	58,00	2
01195	PAULO CESAR RODRIGUES ROCHA	28.593.750-9	52,00	3
01197	MARCO ANTONIO DO CARMO SCHMIDT	29.718.664-4	52,00	4
01202	DIRCEU NUNES DA SILVA	11.619.932	50,00	5

Emprego: ESCRITURÁRIO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00620	JOSÉ EDUARDO GIMENEZ PEREIRA	5.198.911-2	68,00	1
00571	RENATO RODRIGUES MORENO	43.120.527-9	68,00	2
01399	ELISANGELA DE CARVALHO	32.267.254-5	66,00	3
01424	JAQUELINE JUNKO MORISHITA PINHEIRO	32.267.246-6	66,00	4
00581	VIVIAN PINHEIRO	20.284.946-6	64,00	5
01408	DANIELA BENEDITA PEDROSO	42.153.918-5	62,00	6
01376	JOEL COSTA DE LIMA	17.418.349-5	60,00	7

Nazaré de Paulista

01367	MAGALI IVONETE DE ANDRADE	34.433.926-9	60,00	8
01374	VIVIAN ROBERTA RAMOS	30.191.554-4	60,00	9
00586	CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR	33.621.956-8	58,00	10
01336	FABIANO GOIVINHO CRUZ	30.183.477-5	58,00	11
01373	CÍNTIA OLIVEIRA COSTA	33.913.531-1	58,00	12
01360	CHARLES ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	41.450.524-4	58,00	13
01353	RICARDO PERES	25.298.248-4	56,00	14
00603	ANDISSA BATELLI SILVA	44.065.553-5	56,00	15
01361	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	41.450.592-X	56,00	16
00568	MAURA REGINA TELES PINHEIRO GONÇALVES	43.476.646-X	56,00	17
01813	RODOLPHO BEAZIN RAMOS	41.979.773-7	56,00	18
01362	MARISTELA MORESCO	30.710.970-7	54,00	19
01371	ADEMIR HENRIQUES DA COSTA	8570.525	54,00	20
01319	MARINA DA COSTA JUSTINO	32.990.632-X	52,00	21
01407	HIGO FRANCIS SANTOS BARBOSA	42.709.858-0	52,00	22
01420	MARIO WILSON DE MORAES	21.263.500-1	50,00	23
01320	MARCOS JOSE DOS SANTOS	33.811.833-0	50,00	24
01383	SIMONE DE MIRANDA MENDES PASSOS	33.730.740-4	50,00	25
01312	BENEDITA APARECIDA DONIZETTI LEITE	2.048.862-2	50,00	26
00625	DANUZA DE MORAES CAMPOS	34.434.942-1	50,00	27
01338	PAULO HENRIQUE APARECIDO RODRIGUES	42.153.879-X	50,00	28

Emprego: ESCRITURÁRIO DO CARTÓRIO ELEITORAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00797	MONIQUE MAYUMI MORISHITA PINHEIRO	32.267.251-X	66,00	1
00795	ALMIR BAPTISTA DE QUEIROZ	16.940.333-6	52,00	2

Emprego: FARMACISTA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01228	GILBERTO NAOHIKO MIYADA	8.385.135	74,00	1
01223	MARIZA PINHEIRO	41.979.889-4	70,00	2
01231	MÁRCIA AKIKO MIYADA	17.989.997-1	68,00	3
01240	MARCO AURELIO PASSOS ALENCAR OLIVEIRA	33.913.384-3	52,00	4
01239	NATALIA APARECIDA GONÇALVES	33.132.858-6	50,00	5
01238	REGINALDO SIMÕES FILHO	41.980.045-1	50,00	6

Emprego: FAXINEIRO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01156	FABIANA MOURA CREMA VIANA	30.893.694-2	85,00	1
01159	ELZA GABRIEL DOS SANTOS	28.754.579-9	85,00	2
01167	MARIA APARECIDA DA SILVA	30.821.612-X	80,00	3
01160	ROSANGELA REGINA GUIMARÃES PINHEIRO	24.129.344-3	60,00	4
01149	TERESA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	16.338.428	58,00	5
01158	JANETE APARECIDA FERRAZ SANTOS	36.737.503-5	58,00	6
01162	MARIA INÊS DE FREITAS	34.328.779-1	55,00	7
01166	MARIA IMACULADA DE MORAES SILVA	32.042.659-2	55,00	8
01163	JANDIRA APARECIDA JOSÉ	25.498.537-3	55,00	9
01153	IOLANDA MARIANO DA SILVA RIBEIRO	34.839.162-6	55,00	10
01151	GILSON DA SILVA JUNIOR	41.641.589-1	55,00	11
01154	MARIA ELISABETE PEREIRA SANTOS COSTA	20.177.124-X	50,00	12
01161	GESSELENE GONÇALVES RODRIGUES	47.705.832-2	50,00	13

Emprego: FISCAL DE OBRAS

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00783	MARIO APARECIDO DE CARVALHO	17.663.915	52,00	1
00780	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	33.304.407-1	52,00	2
00779	OVIDIO MANFRIM LOPES	15.684.671-8	50,00	3

Emprego: FISCAL DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01474	JANICE MARIA LEITE	22.372.428-2	56,00	1
01476	JORGE MAMORU AKIMURA	4.864.249	52,00	2
01479	ROGERIO MATEUS VIEIRA	22.445.613-1	52,00	3

Emprego: FONOAUDIÓLOGO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF

Nazaré de Paulista

01495	FLAVIA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	M-8.156.930	76,00	1
01505	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI LEMOS	32.484.638-1	70,00	2
01496	LIDIANE EZSIAS RAMALHO	25.409.761-3	68,00	3
01494	IRENE DE PAULA RODRIGUES	22.384.227	68,00	4
01498	PAULA TEIXEIRA DIAS	27.905.738-6	68,00	5
01491	REGINA CELIA LUPETI RODRIGUEZ	8.986.642-3	66,00	6
01500	ROBERTA ANDREA APARECIDA SILVA	25.667.843-1	66,00	7
01493	CRISTINA FERREIRA DE ASSIS SILVA	18.047.624-5	64,00	8
01499	CLAUDIA FASSIN ARCURI	29.635.638-4	64,00	9
01504	LARISSA THOMAZ PINHEIRO	32.990.635-5	64,00	10
01490	BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	40.898.242	62,00	11
01488	DANIELA DAHI BRIZZANTE	29.415.105-9	56,00	12
01506	RENATA MOTTA DA SILVA	29.872.947-7	56,00	13

Emprego: GARI

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00891	ADRIANA APARECIDA CARAÇA	28.816.675-9	97,00	1
00905	SAADIA LELIS DA CUNHA	35.955.749-1	90,00	2
00880	ROSEMEIRE DE JESUS GABRIEL PINHEIRO	32.990.647-1	78,00	3
00896	MARILENE LOPES DA SILVA	37.495.311-9	68,00	4
00900	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	22.950.857-1	65,00	5
00883	VANDERLEIA DA SILVA SANTO	34.432.298-1	65,00	6
00879	ADOLFINA SEBASTIANA PINTO	21.987.113-9	60,00	7
00908	JOSIANE DE OLIVEIRA BRUNO	45.478.032-1	60,00	8
00887	ILDA CAMILO	17.663.890	60,00	9
00892	ANTONIA DE MORAES	21.490.949-9	60,00	10
00888	IZILDINHA MACHADO GABRIEL	22.563.920-8	55,00	11
00886	ROZA LISBOA COUTINHO	24.495.657-1	55,00	12
00878	TEREZINHA DE MORAES	34.328.744-4	55,00	13
00897	NAZIRA APARECIDA DE MORAES	42.154.312-7	55,00	14
00901	MARIANA DOS SANTOS	41.979.827-4	55,00	15
00899	VANILDA CRISTINA MANOEL	26.542.878-6	53,00	16
00894	LEDA MARIA MANOEL	20.943.945	50,00	17
00876	JUSSARA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO	33.505.270-8	50,00	18
00910	SANDRA REGINA DOS SANTOS	21.615.506-X	50,00	19
00906	KATIANE ROCHA DE OLIVEIRA	41.578.726-9	50,00	20

Emprego: INSPETOR DE ALUNOS

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00767	DIRCEU APARECIDO GONÇALVES	21.230.133	68,00	1
00732	ROSEMEIRE FATIMA DOS SANTOS	17.169.591	64,00	2
00768	JEFFERSON ANDRADE DA SILVA	21.666.372-6	64,00	3
00762	GUSTAVO BUZATTO BURATTI	33.664.222-2	64,00	4
00739	ALESSANDRA APARECIDA PINHEIRO	41.580.085-7	62,00	5
00725	CILENE MINIOLLI CAMPOS BLANCO	13.817.046	60,00	6
00764	BENEDITO AVONI JUNIOR	18.677.461-8	60,00	7
00713	MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	41.980.040-2	58,00	8
00723	RITA APARECIDA BERNARDO	35.277.651-1	56,00	9
00731	MARIA PAULA DOS SANTOS	24.672.312-9	56,00	10
00754	WILSON GIMENES ORTIN	17.289.963	54,00	11
00735	VILMA DE GODOI CINTRA	24.466.169-8	52,00	12
00743	DONIZETE APARECIDO DE MORAES	21.263.451	52,00	13
00759	VALQUIRIA NASCIMENTO BARBOSA	35.114.363-4	52,00	14
00740	JOCELIO ELIAS DOS SANTOS	47.515.560-9	50,00	15
00749	DOUGLAS MARÇAL DOS SANTOS	42.154.124-6	50,00	16

Emprego: MECÂNICO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01211	DIEGO RIBEIRO LIMA	45.057.762-4	88,00	1
01209	JOSE EDUARDO GARCIA	15.887.635	86,00	2
01213	ANDERSON DIEGO DE OLIVEIRA SERBINO	41.171.983-X	84,00	3
01206	MICHAEL DAVID VALERIO VALLINHOS	41.578.750-6	78,00	4
01212	LEANDRO FERREIRA PIRES	42.154.102-7	68,00	5
01204	MARCOS ANTONIO VIEIRA	18.144.156-1	64,00	6
01207	SERGIO DE FREITAS	16.535.118	60,00	7

Nazaré de Paulista

Emprego: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
"Não consta habilitado"				

Emprego: MÉDICO (GINECOLOGISTA)

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01180	LAZARO JAIME PEREIRA MARTINS	16.521.823-X	58,00	1

Emprego: MÉDICO (PEDIATRA)

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01178	MARIELA SPINA DE MORAES FURQUIM	23.035.164-5	82,00	1
01179	PAULO ROBERTO SILVA	26.241.574-4	62,00	2

Emprego: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01543	MARCELO BAPTISTA DA SILVA	19.136.354	72,00	1
01537	FERNANDA CALVO DUARTE	23.066.566-4	66,00	2
01532	MAGALI ALVES BARONI	11.893.619	62,00	3
01547	ROVENA ENGELBERT	6.841.871-2	60,00	4
01546	GABRIEL DA ROCHA SILVESTRINI	32.272.000-X	54,00	5

Emprego: MENSAGEIRO I

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01531	TADEU AUGUSTO DA SILVA	41.578.670-8	68,00	1
01530	ROSA MARIA ANTONIA SILVA PINHEIRO	32.042.656-7	66,00	2

Emprego: MENSAGEIRO II

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00926	CLAUDINEI DONIZETTI TOMAZ	33.730.384-8	88,00	1
00927	RUBENS DA CUNHA FILHO	41.578.617-4	68,00	2
00925	FABIO ALEXANDRE SILVEIRA	29.594.529-1	64,00	3
00924	MARIA CLEUZA DO CARMO	34.328.393-1	60,00	4

Emprego: MERENDEIRA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00188	MONICA CARVALHO DE OLIVEIRA	28.237.963-0	60,00	1
00233	DALMA NAVARRO GUIMARÃES	22.624.183-X	58,00	2
00182	SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA	23.588.234-3	54,00	3
00183	LUCIMAR FERREIRA SOARES	24.332.413-3	52,00	4
00198	ADRIANA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO	36.020.264-0	52,00	5
00118	MIRIAN ALVES DE SOUZA MARIANO	28.845.779-1	52,00	6
00147	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	45.473.367-7	52,00	7
00115	MARIA DE FATIMA BARRETO FERRARESI	36.902.475-8	50,00	8
00103	JOANA DARC DE JESUS	35.277.677-8	50,00	9

Emprego: MONITOR EDUCACIONAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00339	ELOISA DE ALMEIDA BARROS	41.578.691-5	64,00	1
00254	FABIOLA CLEMENTO	30.411.949-0	60,00	2
00297	ANDERSON GERALDO PINTO	34.051.026-2	56,00	3
00340	PATRICIA APARECIDA SENSINELI MORAES	27.866.028-9	54,00	4
00289	CAROLINA LOPES PINHEIRO	28.481.201-8	54,00	5
00866	SANDRA LUCIA APARECIDA BAPTISTA MARQUES	20.487.188	52,00	6
00307	MARIA MADALENA SILVA	36.516.391	50,00	7
00330	ANDRÉ FERREIRA NETO	25.436.399-4	50,00	8
01814	CAMILA PINHEIRO RAMOS	41.979.868-7	50,00	9

Emprego: NUTRICIONISTA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00937	ANDREA DE CAMPOS	17.385.041-8	82,00	1
00936	ANDRESSA PEREZ DOS SANTOS PEREIRA	29.388.814-0	78,00	2
00935	CAROLINA LE VOCI SAYAD	19.427.496-2	78,00	3
00929	LUCIANA MARIA MARTINS FIGUEREDO	25.318.614-6	74,00	4
00932	MARCELA JUNGERS NOGUEIRA	26.230.361-9	68,00	5
00928	ELAINE CRISTINA DE FREITAS MORAES	27.073.797-2	68,00	6
00930	SILVANA RAMOS DE MORAES PINHEIRO	24.235.330-7	66,00	7

Nazaré de Paulista

00933	PATRICIA PINHEIRO PINTO	25.705.317-7	64,00	8
00938	IRENE UETI SAKAMOTO	5.071.932-4	62,00	9
00931	LEANDRO GERAGE DE SOUZA	29.121.695-X	60,00	10
00934	RACHEL RONDON LOURENÇO	24.772.772-6	58,00	11

Emprego: ODONTÓLOGO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01552	PATRICIA PEREIRA ZEILMANN	8044865817	84,00	1
01600	FERNANDA LINDNER DE CAMPOS	27.865.602-X	84,00	2
01594	ANA HITOMI MIZUGUCHI	22.226.797-5	82,00	3
01604	ALEXANDRE BUCSHTEIN DE BRITTO	18.116.292-1	78,00	4
01582	HENRIQUE PARMINDO HACL	21.987.078-0	76,00	5
01553	CLODOALDO MANFREDINI	1055097743	76,00	6
01598	LETICIA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	36.976.434-1	76,00	7
01580	RODRIGO DE ALBUQUERQUE MORAES	43.968.492-4	72,00	8
01618	NADIA IACY LOPES DA SILVA	22.371.558-X	70,00	9
01586	KAREN SLIS RAGGIO SANTOS	41.743.484-4	70,00	10
01572	MARCIO BERTACHINI	16.287.902	68,00	11
01554	MARISA ISABEL ALVES	19.554.135	68,00	12
01825	LILIANE CRISTINE JORGE	28.861.261-9	68,00	13
01607	FERNANDO ANTONIO ALMEIDA VENEZIANI	28.193.142-2	66,00	14
01570	EMILIA EMIKO AKIYAMA	30.669.683-6	66,00	15
01590	ANA PAULA DE LIMA	28.976.486-5	66,00	16
01606	ANDRE EDUARDO SILVEIRA RE	29.352.910-3	66,00	17
01603	CLAUDIO ROBERTO GARCIA FERRETE	21.614.472-3	64,00	18
01617	RAFAEL MULLER BANDEIRA	23.224.828-X	64,00	19
01601	SAMUEL JIMENES MANZOLLI	23.126.140-8	64,00	20
01588	FABIO LUIZ ZAMBRIM GONÇALVES	22.603.707-1	64,00	21
01614	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BORRALLO	20.108.719	62,00	22
01595	MARCIO VIEIRA ORTEGOSA	32.876.347-0	62,00	23
01585	REGIANE MAEDA TAKAGUI	19.674.997	60,00	24
01563	FLAVIA VASCONCELOS RIBEIRO DE ALMEIDA	25.100.523-9	60,00	25
01589	MICHELY RODRIGUES DA ROCHA	29.529.160-6	60,00	26
01569	FILIPE BARBOSA DA CUNHA	33.730.432-4	60,00	27
01602	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	18.277.324	58,00	28
01581	JIM BATTAGIN	22.371.927	58,00	29
01610	ANA PAULA SIMEZO	23.572.460-9	58,00	30
01573	CRISTINA SATIE OKIDO	20.285.167	56,00	31
01609	HENRI FREDERICO KAZU YUI	19.913.431	56,00	32
01564	DANIEL DAVOLI MACEDO	20.576.483	56,00	33
01557	ANDREA FORTE MONTEFUSCO ARANTES	22.666.906-3	56,00	34
01613	MARIA DE FATIMA MADEIRA	8.367.868-2	56,00	35
01605	MELISSA CARDOSO GUIMARÃES	30.922.208-4	56,00	36
01577	EMMANUELLA NEVES RODRIGUES NETTO	13.255.062-3	54,00	37
01591	PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA	29.506.396-8	54,00	38
01559	MARCIA ISHIKAWA IDALGO	20.290.211-0	52,00	39
01592	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	7.972.594-6	52,00	40
01593	KLEBER EIJI SHIMBA	8.098.436-7	52,00	41
01584	WILLIAM NUNES DA SILVA	34.794.848-0	52,00	42
01562	ANA MARIA LAZZARINI VASCONCELLOS	24.102.454-7	50,00	43
01558	ERIKA CHRISTINA AMANTES DE SOUZA	27.306.224-4	50,00	44
01575	GRAZIELE CRISTINE PIEROTTI MONEZZI	40.646.153-3	50,00	45
01620	DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA	43.738.745-8	50,00	46

Emprego: OFICIAL DE ESCOLA RURAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01643	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	41.979.886-9	93,00	1
01629	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	35.114.361-0	88,00	2
01624	AUREA HELENA RODRIGUES	34.612.999-0	85,00	3
01640	MARIA NILDE PINHEIRO	14.872.589-2	83,00	4
01631	FERNANDO PINTO DA SILVA	15.912.754-3	83,00	5
01639	MARLI DA SILVA FERNANDES	17.663.911	83,00	6
01645	KELLI CRISTINA BARBARESCO GOMES	22.489.079-7	80,00	7
00982	EDILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	41.579.089-X	78,00	8
01635	NADINE MOHAMED RAHAL	Y084292-S	70,00	9
01622	SIRLENE DE SOUZA	42.154.358-9	70,00	10

Nazaré de Paulista

00983	MARILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	42.154.049-7	70,00	11
01641	MARIA DO CARMO SOUZA	32.042.647-6	68,00	12
01628	KARINA VALERIO VALLINHOS	34.484.464-X	65,00	13
01626	ANA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	17.492.003-9	55,00	14
01648	HELENA APARECIDA DE MORAES	32.042.709-2	55,00	15
01646	FERNANDES ANTONIO LOPES FILHO	25.753.451-9	55,00	16
00981	MARILZA RODRIGUES	33.913.412-4	53,00	17
01633	BRASILINA SOLANGE DESPEZI	24.672.334-8	53,00	18
01623	LUCIA MARIA XAVIER	50.165.442-2	53,00	19
01638	NEIDE DE OLIVEIRA	4.355.240	50,00	20
01649	DARLENE DA SILVA	34.966.351-8	50,00	21
01822	ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO	41.979.976-X	50,00	22
01647	MARIANE CRISTINA DA SILVA	41.578.782-8	50,00	23
00984	MARILAINE APARECIDA DA SILVA	41.579.131-5	50,00	24

Emprego: ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: PADEIRO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01781	VALDECIR DA SILVA FERNANDES	20.011.224	82,50	1
01780	GABRIEL ANGELO ALVES DE SOUZA	34.322.115-9	72,50	2

Emprego: PINTOR

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01775	ANDRE LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	25.341.972-4	98,00	1
01769	PAULO MARCELO LACERRA	22.023.042-0	95,00	2
01772	ANDRE FERREIRA NETO	25.436.399-4	80,00	3
01770	JOSE CARLOS PLANELLS NAVARRO	13.397.235-05	63,00	4
01777	LUCELIO VICENTE	41.578.713-0	63,00	5
01771	MARIO RAMOS	16.338.429	58,00	6
01768	JOÃO BATISTA PINHEIRO	30.726.357-5	58,00	7
01765	HENRIQUE ANTONIO ESTEVAM DE ALMEIDA NETO	24.812.624-6	53,00	8
01776	BRUNO ALEX FERNANDES PINHEIRO	43.288.066-5	53,00	9
01773	ALCINDO BUENO DOS SANTOS	13.127.295	50,00	10
01766	DILERMANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	13.747.633	50,00	11
01767	ELIAS PINHEIRO	29.896.356-5	50,00	12
01764	CELSO DE OLIVEIRA	29.718.028-9	50,00	13
01778	MARCELO ANTONIO PINHEIRO	45.660.251-3	50,00	14

Emprego: PROFESSOR

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF
00518	CLAUDIA DE OLIVEIRA	32.267.830-4		62,00	1
00557	JULIANA ANGELO MARTELLO	29.639.728-3	2,00	62,00	2
00393	BEATRIZ APARECIDA SENSINELI	16.338.435-6		60,00	3
00521	ANGELA SILVA DOS SANTOS	34.481.492-0	2,00	60,00	4
01807	IDA MARIA PIERI	6.269.807-2		58,00	5
00484	ELISANGELA PAIVA PINA DA SILVA	27.760.500-3		58,00	6
00428	SIMONE APARECIDA PIRES	30.726.383-6		58,00	7
00548	FERNANDA NAME ROMEO	41.979.943-6		58,00	8
00523	DENISE DE FATIMA SOUZA	13.379.787		56,00	9
00427	SANDRA APARECIDA DA COSTA DE CAMPOS	21.706.505	2,00	56,00	10
00409	CASSIA ANDREIA TOSHIE NAKAJIMA	26.714.464-7		56,00	11
00533	KARINA ISABEL DO CARMO	33.729.365-X		56,00	12
00412	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16.338.404	3,00	55,00	13
01806	VALÉRIA LABRIOLA	17.289.269	0,50	54,50	14
00524	DANIELA MATIAS ZANONI	34.050.827-9	2,00	54,00	15
00471	ELZA FERREIRA GUERRA	28.471.900-6	2,00	54,00	16
00481	ROGERIO SOUZA DE LUCENA	28.573.016-2		54,00	17
00448	ELIS REGINA GONÇALVES	20.011.165	2,00	52,00	18
00519	RITA DE CASSIA CAMARGO	28.188.053-0		52,00	19
00537	LEONARDO NOGUEIRA AGUSTINHO	24.357.769-2		52,00	20
00494	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	32.628.185-X	2,00	52,00	21

Nazaré de Paulista

00530	MARLY VILAS BOAS	22.338.229-2	50,00	22
00505	MARIA VERONICA TEIXEIRA DE MORAIS	4364552	50,00	23
00517	SILVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	27.866.034-4	50,00	24
00547	ANA SILVIA DE PAIVA ALMEIDA	35.796.871-2	50,00	25
00462	KÁTIA DOMINGUES MARIN	34.435.109-9	50,00	26
00486	SHEILA REGINA CAMARGO DE ALMEIDA	42.613.296-8	50,00	27
00377	GABRIEL CENTELLES AUGUSTO	34.051.425-5	50,00	28

Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF
01763	BEATRIZ CARNAGHI	5.945.774		54,00	1

Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF
00962	GERSON MARIANO DE LIMA	21.150.880		58,00	1
00955	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	21.490.931-1	3,00	55,00	2

Emprego: PSICÓLOGO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01655	MICHELE STEFFE DOMINGUES	35.060.342-X	88,00	1
01662	LIVIA AKISSUE DE BARROS	27.060.568-X	74,00	2
01664	GIULIANO DA CRUZ FURLAN	25.245.924-6	72,00	3
01660	ERICA YAMAGUCHI OTSUBO	24.213.850-0	70,00	4
01689	RENATA VITTORETTI LEITE	33.905.945-X	70,00	5
01684	CINTIA MARIA EZSIAS RAMALHO	22.987.980-9	68,00	6
01668	FLAVIA AMATO ELIAS	28.209.839-2	68,00	7
01672	DENISE DA SILVA FERREIRA	15.965.082-3	66,00	8
01663	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	M-8.089.489	66,00	9
01685	CAMILA GONÇALVES BARBOSA	30.277.511-0	66,00	10
01678	MICHELLE YOKO NISHIZAKI RUFINO	30.827.272-9	66,00	11
01686	SUZANA SALAROLI PAOLINETTI	35.277.377-7	66,00	12
01687	ADRIANA DA SILVA BRAGA	29.718.266-3	64,00	13
01681	PRISCILA MORIMOTO DI MONACO	27.689.980-5	62,00	14
01680	LINCOLN DE OLIVEIRA	15.522.722	62,00	15
01670	ANGELA REGINA CADAVEIRA GARCIA	14.616.106-3	62,00	16
01661	IVAN EIJI KAMINAGAKURA	25.947.107-0	62,00	17
01651	JOSE BRAZ JAMELLI	17.664.865-3	60,00	18
01683	MARCIA BARREIRA CRISOSTENES	18.930.252-5	60,00	19
01666	ANDRE LEONARDO PESCE	27.194.899-1	60,00	20
01653	LUCIANA MARIA BERTIN	32.182.734-X	60,00	21
01658	NELMA MARQUES DE LIMA SPERBER	22.595.458-8	56,00	22
01667	CRISTIANE REIS ZERATI TEIXEIRA	20.874.067-3	56,00	23
01669	RAFAEL RAMIL FERREIRA ZAFONATTO	24.895.996-7	56,00	24
01657	DANIELA CRISTINA ABRAHÃO GONÇALVES	22.809.869-5	56,00	25
01673	ZENAIDE ALVES DA SILVA	16.536.396	54,00	26
01659	MARTA BARBOSA MARTINS	15.288.009	54,00	27
01654	MARINHA SEBASTIANA PINHEIRO	20.943.964	52,00	28
01682	ALICE MORAES DOS SANTOS BUZACHERO	13.904.617	50,00	29
01671	SONIA MARIA DAL BELLO	10.316.778-X	50,00	30

Emprego: PSICOPEDAGOGO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Títulos	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Emprego: SECRETÁRIA DO GABINETE

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF

"Não consta habilitado"

Nazaré de Paulista

Emprego: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01143	CAROLINA PINHEIRO PERRACINI	35.196.794-1	60,00	1
01145	FLAVIA ISHIKAWA DUARTE	29.789.928-4	54,00	2
01142	FABIANA BIANCHI	29.114.265-5	50,00	3

Emprego: VIGILANTE

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00816	HUMBERTO ANTONIO GONÇALVES	41.979.818-3	54,00	1
00851	RUAN LACERDA DE ALMEIDA	41.488.784-0	52,00	2
00827	CLAUDIO LUIZ DE MORAES	25.498.542-7	50,00	3
00847	EDI CALIXTO DE CAMPOS	15.874.462	50,00	4

A relação dos candidatos inabilitados na prova escrita está à disposição dos interessados no local de costume do Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, sita à Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, nº 16, em Nazaré Paulista-SP.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 27 de dezembro de 2006.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2006

EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DA 1ªFASE
E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - 2ªFASE

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2006, tornam público as notas das provas escritas e a classificação do concurso público, realizado nesta cidade, na data de 10 de dezembro de 2006, em primeira fase, referente ao Edital do Concurso Público nº01/2006, e convocam os candidatos classificados nos empregos de BRAÇAL, MOTORISTA, MOTORISTA – Educação, MOTORISTA – Saúde, OPERADOR DE MÁQUINAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS II e PEDREIRO para as provas práticas, em segunda fase, da seguinte forma:

Local: **ESTÁDIO GERALDO RAMOS GONÇALVES**
Endereço: **Rodovia Juvenal Ponciano Camargo, s/n°, Nazaré Paulista-SP**
Data: **07 de janeiro de 2007 (domingo)**
Horário de início: **8:00H (oito horas)**
Emprego: BRAÇAL
CLASSIFICADO/CONVOCADO:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01022	CARLOS JOSÉ DE CAMPOS	33.132.845-8	95,00	1
01014	JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR	44.305.337-6	90,00	2
01028	EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS	22.531.580	87,00	3
01017	ROBERTO DA CUNHA	17.170.220	83,00	4
01003	ANGELO EDUARDO GASPAR SOUZA DAMETO	40.662.940-7	83,00	5
01038	JORGE GABRIEL	20.943.946	82,00	6
01016	CLAUDEMIR JESUS DA SILVA	41.979.871-7	80,00	7
01029	EDVALDO DO CARMO SILVA	18.285.621-5	73,00	8
01002	SERGIO MENDES DOS SANTOS	33.630.877	73,00	9
01001	APARECIDO RODRIGUES CARDOSO	21.246.199	65,00	10
01033	JOSÉ FRANCISCO BENTO	37.079.106-X	60,00	11
01021	JULIO DA SILVA	21.704.215	60,00	12
01816	OSMAR APARECIDO PINHEIRO	41.979.855-9	60,00	13
01828	JOSE NILTON DA SILVA	21.987.081-0	55,00	14
01018	REGINALDO ALVES DOS REIS	18.558.285	55,00	15
01025	JOSÉ LUIZ DA SILVA	17.848.139-7	53,00	16
01034	SIVALDO BORGES DA SILVA	23.271.385-6	53,00	17
01009	RUBENS APARECIDO FERRAZ	25.498.599-3	53,00	18
01006	ADILSON DONIZETTI DA CONCEIÇÃO	28.816.699-1	53,00	19
01039	JOSÉ APARECIDO PAIXÃO TAVARES	35.650.519-4	53,00	20
01012	LOURIVAL QUIRINO	14.522.790	50,00	21
01019	APARECIDO ANTONIO DA SILVA	11.619.087	50,00	22
01015	MARIO ILDO CAMILO	25.696.652-7	50,00	23
01026	BENEDITO BARBOSA DE ARAUJO	20.193.065	50,00	24

Nazaré de Paulista

01020	EDIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	28.816.709-0	50,00	25
01024	LUIZ CARLOS DE SOUZA	4532915	50,00	26
01035	GONÇALO APARECIDO DA SILVA	20.487.447	50,00	27
01027	JULIO ANTONIO DE MORAES	23.512.834	50,00	28
01036	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	29.594.569-2	50,00	29

Emprego: MOTORISTA

CLASSIFICADO/CONVOCADO:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00030	PAULO EDUARDO CACHEIRO CINTRA	19.302.153	97,00	1
00044	REGINALDO ROBERTO FREDERICO	27.233.767-5	97,00	2
00005	DENIS FERNANDES DA SILVA	45.162.133-5	97,00	3
00037	WILIAN ALBERTO DA SILVA	41.280.328-8	97,00	4
00011	ALBERTO DONIZETE FONTANA	8.283.349	97,00	5
00949	FLAVIO ANDRE FERNANDES	41.866.187-X	97,00	6
00948	SILVANA CORREA LEMKE	8.417.606	95,00	7
00009	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	13.891.521	95,00	8
00065	NELSON DA SILVA	22.532.767-3	95,00	9
00071	LÉO CLAUDIO DE AVILA	29.718.027-7	95,00	10
00024	MARCIO FERREIRA	29.898.813-6	95,00	11
00007	MARCELO DONIZETE BUENO	29.217.463-9	95,00	12
00219	ROGERIO FÉLIX DO PRADO	30.912.033-0	95,00	13
00056	NADIR ANTONIO DE CAMPOS	24.498.610-1	95,00	14
00074	BENEDITO CARLOS DE MORAES	21.263.474	93,00	15
00066	IVANILDO GUIMARÃES	25.939.248-0	93,00	16
00025	MAURILIO GONÇALVES MENDES	26.715.090-8	93,00	17
00943	JOSE ROBERTO DA SILVA	41.578.840-7	93,00	18
00020	MARCOS APARECIDO CINTRA	32.042.936-2	93,00	19
00059	FERNANDO DA PENHA RUYS JUNIOR	30.669.587-X	93,00	20

CLASSIFICADO:

00067	ARI DE SOUZA	17.990.716	92,00	21
00051	ANTONIO CARLOS BUENO	21.229.516	90,00	22
00001	MARCELO PEREIRA DA SILVA PEDROSO	34.328.756	90,00	23
00047	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	34.051.554	90,00	24
00950	ELISEU DOS SANTOS	36.230.750-7	90,00	25
00222	BENEDITO CELSO BIZARI	14.259.907-4	88,00	26
00944	EVANILTO BENTO DA SILVA	34.224.684-7	88,00	27
00053	ROGERIO FROIS VIDAL	21.987.677-0	87,00	28
00046	VANDERLEI CORREA PINTO JUNIOR	20.843.554-2	85,00	29
00035	DANIEL BUENO LEITE	33.913.554-2	85,00	30
00038	PAULO CESAR GARCIA	16.940.055-4	83,00	31
00017	CELSO SILVEIRA CINTRA	28.673.646-9	83,00	32
00048	JAIRO DE OLIVEIRA	46.987.374-7	83,00	33
00221	CARLOS EDUARDO ROSSETTI	16.619.902-3	82,00	34
00004	ANDRE LUIZ DE MORAES	29.594.531-X	80,00	35
00040	MARCOS ANTONIO DA SILVA	32.267.249-1	80,00	36
00058	HELDER MURILO ABRÃO	34.432.309-2	80,00	37
00041	EVALDO MONTEIRO DE CARVALHO	9.116.667-6	75,00	38
00052	ROMUALDO DOS SANTOS	22.951.231-8	75,00	39
00057	MANOEL FERNANDO BARBOSA	28.237.952-6	75,00	40
00032	ANTONIO CARLOS TORRES	12.719.577-4	73,00	41
00031	OSCAR PETRONIO BIRELLO	17.321.521	73,00	42
00050	HELEAR APARECIDO PINHEIRO	20.013.094	70,00	43
00217	IVAN RUBENS DOS SANTOS	34.433.924-5	70,00	44
00029	ROMUALDO DA SILVA	26.212.389-7	70,00	45
00015	GILSON SANTOS	9.358.537-8	68,00	46
00947	CARLOS JOSE DOS SANTOS MARQUES MENEZES	W317448-8	65,00	47
00036	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA ALVES	11.113.285	65,00	48
00028	VALDEMAR PEREIRA BUENO	254.554	63,00	49
00055	AVELINO ALVES VIANA	8.859.703	63,00	50
00076	RAIMUNDO LUIZ DE MORAES	9.493.667	63,00	51
00941	VALDIR DE ALMEIDA	34.324.958-3	63,00	52
00043	JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO	16.338.421-6	60,00	53
00077	MARIANO DE MORAIS	20.011.208	60,00	54
00026	AIRTON APARECIDO FERRAZ	34.433.919-1	58,00	55
00945	JOÃO DA SILVA BUENO	12.680.822	55,00	56

Nazaré de Paulista

00062	MAURICIO DO ESPIRITO SANTO	20.705.368	55,00	57
00019	NORBERTO DE PAULA	28.237.937-X	53,00	58
00940	MANOEL FRANCISCO DE SALES	6.886.415-2	50,00	59
00034	MIGUEL HIGINO DE CAMPOS	11.618.096	50,00	60
00002	CARLOS ERNESTO MULLER	14.955.955	50,00	61
00018	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	23.114.662-0	50,00	62
00220	LUIZ CARLOS DE MENEZES	50.272.764-0	50,00	63
00939	IVAN ANTONIO RODRIGUES	20.286.051	50,00	64
00008	GILBERTO LUIZ BERALDO	25.883.080-3	50,00	65
00060	EVANDRO DE PAULA SOUZA	29.791.083-8	50,00	66
00061	PAULO JOSÉ DE FARIA	32.631.520-2	50,00	67
00039	ROBSON BENTO DE ARAUJO	33.305.418-0	50,00	68
00006	GILVAN MARTINS DOS SANTOS	42.053.930	50,00	69
00054	CLEBER ACACIO DE CAMPOS	30.609.731-X	50,00	70

Emprego: MOTORISTA - EDUCAÇÃO

CLASSIFICADO/CONVOCADO:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01524	FABIANO NASCIMENTO BARBOZA	35.114.362-2	86,00	1
01513	JOSE AFONSO FERREIRA	6.859.341	84,00	2
01512	ANTONIO LUIZ DE ALCANTARA RODRIGUES	17.103.110	80,00	3
01515	ANDRE LUIS OLIVEIRA SANTOS	25.341.972-4	78,00	4
01516	CARLOS DO NASCIMENTO BARBOSA	28.189.211-8	76,00	5
01520	TIAGO CARDOSO	34.328.745-6	74,00	6
01517	DIOGO TORIBIO	15.599.453-0	74,00	7
01522	ANTONIO BRASIL DOS SANTOS JUNIOR	16.338.355-8	68,00	8
01523	JOSE BENEDITO PINHEIRO	28.072.639-9	68,00	9
01525	DEMERVAL DO AMARAL	34.984.787-3	68,00	10
01529	RODRIGO PETERSON GOMES	41.980.001-3	68,00	11
01521	FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	29.234.807-1	66,00	12
01519	GILBERTO CALIXTO DE CAMPOS	28.237.938	66,00	13
01526	JOSE MARIA GONÇALVES ROCHA	4.882.848-5	58,00	14
01510	SAMUEL MILTON DE REZENDE	42.391.899-0	58,00	15
01518	MARCOS ROBERTO CAMILO	32.042.702-X	56,00	16

CLASSIFICADO:

01511	EUGENIO DE PASSOS	21.987.046-9	54,00	17
01528	JOSE ALAIRTON GUIMARÃES	25.063.285-8	54,00	18

Emprego: MOTORISTA - SAÚDE

CLASSIFICADO/CONVOCADO:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00920	JOÃO DE CAMPOS BARBOSA	20.913.351	84,00	1
00914	EDUARDO CARDOSO MACHADO	26.177.968-0	80,00	2
00921	CELIO APARECIDO PINHEIRO	32.267.822-5	80,00	3
00922	ANTONIO CARLOS BARBOSA PASSOS	26.499.256-8	78,00	4
00916	LUIZ ANTONIO DE MORAES	28.593.269	70,00	5
00917	ELIEL SALES DA SILVA	21.987.108-5	68,00	6
00913	JAMILSON RAMOS DE FREITAS	21.263.493-8	64,00	7
00915	DENILSON PEREIRA	1.438.919	62,00	8
00918	DARCI OMETTO BAPTISTÃO	11.122.035-X	56,00	9

CLASSIFICADO:

00923	OSTERGILIO ALVES DA SILVA	M-6.749.632	50,00	10

Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS I

CLASSIFICADO/CONVOCADO:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01551	BRUNO ROBERTO DE ALMEIDA	16.338.401	73,00	1
00954	JOSE CARLOS OLIVEIRA	8.859.884-6	70,00	2
00952	LORETO JOSE SENSINELI	7.833.651	65,00	3
00953	DINALDO DONISETE DA SILVA	18.262.361	58,00	4
01549	JOÃO BATISTA PIRES	17.290.526	50,00	5

Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS II

CLASSIFICADO/CONVOCADO:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00976	MAYCO MARTINEZ	33.667.005-9	66,00	1

Nazaré de Paulista

Emprego: PEDREIRO

CLASSIFICADO/CONVOCADO:

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
01754	ANTONIO APARECIDO CAVAÇA	20.944.680	95,00	1
01716	FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO	20.970.711-2	88,00	2
01695	VALDECI DE ALMEIDA	20.487.443	88,00	3
01731	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	28.593.313-9	83,00	4
01705	VALDECIR PAES DA SILVA	29.594.567	83,00	5
01706	CARLOS ROBERTO SILVA DE SENA	20.487.425	80,00	6
01726	DELSON APARECIDO DE CARVALHO	21.491.005	80,00	7
01735	BRAZ ANTONIO DE CAMPOS FILHO	22.532.768-5	80,00	8
01710	JACI SOARES FERREIRA	15.948.101	75,00	9
01730	MARCELO FERREIRA GOMES	28.673.468-0	75,00	10
01748	APARECIDO CARVALHO BUENO CONCEIÇÃO	40.807.185	75,00	11
01757	CRISTIANO DA SILVA	41.979.964-3	75,00	12
01729	DANIEL DA SILVA	21.987.111-5	75,00	13
01709	VALDIR DOS SANTOS	35.672.264	73,00	14
01740	ELKE APARECIDO DE CAMPOS	41.578.947-3	73,00	15
01736	CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES	42.154.176-3	73,00	16
01760	JOSE LUIZ MARTINS	1.906.014	68,00	17
01694	PAULO EGIDIO MACHADO	28.893.720-X	68,00	18
01751	BATISTA AMARO ARRUDA	28.734.183-5	68,00	19
01715	JOÃO ROSA PEREIRA	17.591.240-3	63,00	20
01699	JOSÉ PIRES LOPES	10.315.415	60,00	21
01718	CELIO ANDRE SIQUEIRA FRANCO	27.583.188-7	60,00	22
CLASSIFICADO:				
01712	MARCOS ANTONIO PINTO DE FREITAS	24.385.777-9	58,00	23
01759	JUVENTIL APARECIDO CRUZ	24.672.315-4	58,00	24
01728	ADIMILSOM DE OLIVEIRA FRAZÃO	29.229.249-1	58,00	25
01691	DONIZETE CARDOSO	27.306.251-7	58,00	26
01702	MARCELO APARECIDO CAMILO	42.154.596-3	58,00	27
01725	GERSON TENORIO DE ASSIS	8.565.907-1	53,00	28
01750	JOSE BENEDITO DA SILVA	22.809.322-3	53,00	29
01692	JOÃO BATISTA DE JESUS FERREIRA	15.924.607	50,00	30
01704	LUIZ CARLOS ROQUE	11.891.466	50,00	31
01701	JOSÉ CARLOS ALVES CORDEIRO	22.188.645-X	50,00	32
01738	GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS	15.622.011-8	50,00	33
01744	FELISBERTO ANJO DA GUARDA	16.251.167-X	50,00	34
01753	ODAIR DA CUNHA	17.170.181	50,00	35
01733	JOSE LUIZ CARAÇA	17.928.563	50,00	36
01752	ARMANDO DO NASCIMENTO FERREIRA	20.011.194	50,00	37
01743	JOÃO LOPES DA SILVA	32.250.784-4	50,00	38
01707	JUSCELINO FRANCISCO DE PAIVA	23.872.115-2	50,00	39
01734	FERNANDO FERNANDES DE BRITO	M-6.213.979	50,00	40

A relação dos candidatos inabilitados na prova está à disposição dos interessados no local de costume do Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, sita à Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, nº 16, em Nazaré Paulista-SP.

Instruções complementares para prova prática:

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação válida, quando for o caso. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
2. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 27 de dezembro de 2006.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Câmara de Nazaré de Paulista

PUBLICAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL – RESOLUÇÃO Nº 13/2006 - EXERCICIO DE 2006.
CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

DENOMINAÇÃO	QUANT	LOTAÇÃO	PROVIMENTO	REF
DIRETOR-SECRETÁRIO	01	SECRETARIA	PERMANENTE/ ESTATUTÁRIO	21
ADVOGADO	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	16
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	12
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	03	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	03
ASS. TÉC-CONTÁBIL-FINANCEIRO***	01	SECRETARIA	COMISSÃO/CLT	13
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	GAB. PRESIDÊNCIA	COMISSÃO/CLT	10
ASSESSOR JURÍDICO***	01	SECRETARIA	COMISSÃO/CLT	13
CONTADOR	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	16
FAXINEIRA	02	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	02
MOTORISTA	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	09
OFICIAL DE COMUNICAÇÕES	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	10
OFICIAL GABINETE	01	GAB. PRESIDENCIA	COMISSÃO/CLT	18
OFICIAL DE INFORMÁTICA	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	13
SECRETÁRIA	01	SECRETARIA	PERMANENTE/CLT	12

***** Cargos que serão extintos após a homologação do concurso público para os cargos de Advogado e Contador, conforme Resolução nº 13/2006.**

VALORES DE REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS LEGISLATIVOS PAGOS MENSALMENTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2006

Nº DE VEREADORES = 09

REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE	R$ 1.500,00
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	R$ 1.200,00

TABELAS DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS DEZ/2006

Referência	valor = R$
01	350,00
02	373,24
03	407,51
04	423,45
05	462,01
06	501,43
07	549,45
08	599,21
09	672,63
10	705,44
11	769,01
12	838,44
13	913,84
14	996,03
15	1.085,49
16	1.193,96
17	1.301,32
18	1.349,47
19	1.431,10
20	1.559,87
21	1.755,38

Câmara de Nazaré de Paulista

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2006

EDITAL DE NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, através do Presidente, Sr. Vereador Luiz Carlos Sensineli, torna público as notas das provas e a classificação final do concurso público, realizado nesta cidade, na data de 09 de dezembro de 2006, referente ao Edital do Concurso Público nº01/2006, da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Emprego: ADVOGADO

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00002	MELISSA CRISTINA ARREPIA SAMPAIO	30.830.853-0	56,00	1
00003	ANDERSON MOISES SERRANO	24.775.716-0	54,00	2
00009	PAULA MARIA PEKNY REHSE CAMARGO	29.361.478-7	52,00	3
00015	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES NETTO FILHO	18.414.528-4	52,00	4

Emprego: AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00042	AURO FERREIRA GOMES	20.487.444-0	68,00	1
00044	HAMILTON APARECIDO DA SILVA	47.736.230-8	66,00	2
00040	SILVIO NG ENG	13206849-7	62,00	3
00039	ALEX DE ABREU TEIXEIRA	33.212.827-1	54,00	4
00041	FERNANDA FERREIRA DA FONSECA	23.412.833-1	52,00	5
00034	CARLOS SERGIO PEREIRA NEVES	35.673.993-4	50,00	6

Emprego: CONTADOR

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00021	JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR	15.304.347	54,00	1
00022	RITA DE CASSIA GONÇALVES E MARTINS	17.098.668-8	52,00	2

Emprego: OFICIAL DE COMUNICAÇÕES

Inscr	Nome do Candidato	Documento	Nota	CLASSIF
00017	AURELIO PINHEIRO	20.011.238-7	56,00	1
00018	RICARDO APARECIDO GODOI	28.077.542-8	50,00	2

A relação dos candidatos inabilitados na prova escrita está à disposição dos interessados, no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, 26 de dezembro de 2006.

Vereador LUIZ CARLOS SENSINELI

Presidente da Câmara